



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2018 SRP**

#### **I - REGÊNCIA LEGAL**

Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei Complementar n.º 101, de 04/05/ 2000, Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, Decreto n.º 7.507, de 27/06/2011, Decreto Municipal n.º 3.198, de 24/01/2013, Decreto Municipal n.º 3.199, de 24/01/2013 e alterações pertinentes.

#### **II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR**

Prefeitura Municipal/

1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Gestão.**

2. São participantes os seguintes órgãos:

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

**Secretaria Municipal de Governo;**

**Secretaria Municipal de Assistência Social;**

**Secretaria Municipal de Agric. Rec. Hid. e Meio Ambiente;**

**Secretaria Municipal de Saúde;**

#### **III - MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM**

Pregão Eletrônico Nº 027/2018 SRP

#### **IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**

124/2018.

#### **V - TIPO DE LICITAÇÃO**

Menor Preço

#### **VI - FORMA DE FORNECIMENTO**

Parcelada: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMADAS EM FUNÇÃO DE POSSÍVEL NECESSIDADE, NÃO IMPLICANDO EM OBRIGAÇÃO DE SEREM SOLICITADAS EM SUA TOTALIDADE.

#### **VII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço POR LOTE

#### **VIII - OBJETO**

**O presente objeto visa à futura e eventual contratação de empresa, visando à eventual aquisição de materiais de construção diversos, elétricos, Pintura, hidráulicos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, iluminação pública, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, e campos de futebol, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preço.**

#### **IX - DATA LIMITE PARA O ENVIO DE PROPOSTAS,**

**DATA: 19/12/2018**

**HORÁRIO: 08h00min (Horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

#### **X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Gestora

Fonte

Projeto/Atividade

Elemento de despesa

**Vide Edital**

**Vide Edital**

**Vide Edital**

**Vide Edital**

#### **XI - PRAZO DE VIGÊNCIA**

12 MESES.

#### **XII - VALOR DO EDITAL**

Gratuito.

#### **XIII - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL**

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de IBIRATAIA, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, no Setor de Licitações, fone (73) 3537-2125.

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL: EDSON LEVI RAMOS MEIRA**

**ATO DE NOMEAÇÃO: Portaria nº. 001, de 02/01/2018.**



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2018.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 124/2018.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018 SRP**

### PREÂMBULO

O Município de Ibirataia, por intermédio da Solicitação de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, deferida e encaminhada pela Prefeita, a Exma. Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal** e mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2018, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2018, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço POR LOTE**, visando selecionar propostas objetivando a **futura e eventual contratação de empresa, visando à eventual aquisição de materiais de construção diversos, elétricos, Pintura, hidráulicos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, iluminação pública, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, e campos de futebol, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preço**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei n.º Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei Complementar nº 101, de 04/05/ 2000, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 7.507, de 27/06/2011, Decreto Municipal nº 3.198, de 24/01/2013, Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e alterações pertinentes.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
**DIA:** 19/12/2018  
**HORÁRIO:** 10h30min (horário de Brasília/DF)  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **futura e eventual contratação de empresa, visando à eventual aquisição de materiais de construção diversos, elétricos, Pintura, hidráulicos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, iluminação pública, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, e campos de futebol, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preço.**

Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

### DOCUMENTOS ANEXOS:

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 04** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

**ANEXO 07** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

**ANEXO 08**-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



**ANEXO 09** – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**ANEXO 10**- TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

**ANEXO 11** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ibirataia/Ba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto à **Bolsa de Licitações e Leilões** no portal ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), onde o licitante terá todas as informações para se cadastrar e receber seu **Login e senha de acesso**.

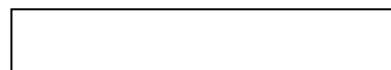
4.7. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. **"A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

4.8. **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento no sistema Bolsa de Licitações e Leilões, informar no campo próprio da ficha técnica de cadastro da Licitante, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;





**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

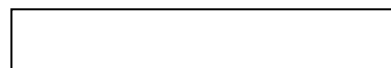
#### **PARTICIPACÃO:**

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**





**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.**

5.16. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

#### **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

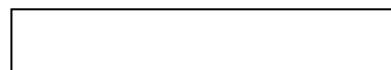
5.20. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. Após o pregoeiro declarar a empresa como arrematadora do Lote(s), a licitante deverá enviar os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital. Deverão ser enviados para o e-mail [licitação@ibirataia.ba.gov.br](mailto:licitação@ibirataia.ba.gov.br), em até 02 (duas) horas após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos.

5.24. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser entregues em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o Setor de Licitações localizado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor De Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia, o número do telefone, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.







**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



5.25. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## **6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. O licitante deverá informar no sistema os valores para cada Lote, afim de participar da fase de Disputa. Caso arremate o Lote, deverá encaminhar para a prefeitura na forma impressa a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, cataloga (se houver), sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

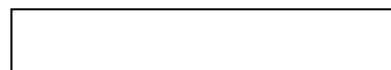
6.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

## **7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

### **Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;





**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



**d)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Lance POR LOTE**.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **8. DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE SERÃO EMPREGADOS**

8.1. Todos os produtos e serviços que compõe o objeto licitado deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins de execução, comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Anvisa, INEMA e outros conforme a legislação vigente para cada produto.

8.2. Os produtos/serviços deverão ter o prazo mínimo de garantia de 3 (três) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante, devendo todos os itens ser de boa qualidade e de acordo com o as exigências descritas neste edital. Será admitida validade inferior apenas para os produtos/serviços que pela natureza, possuam validade distinta, fixada conforme norma específica.

8.3. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos/serviços licitados.

8.4. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.

8.5. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os tipos de produtos, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e peso líquido e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.

8.6. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do produto com as normas constantes da especificação.

8.7. A Secretaria Solicitante poderá submeter à análise, em laboratório por ela credenciado, do objeto entregue pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

## **9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

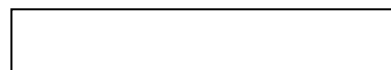
9.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital. A adjudicação por **menor preço POR LOTE**.

### **9.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:**

9.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".





**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **10. HABILITAÇÃO**

Conforme **ANEXO 02**.

## **11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

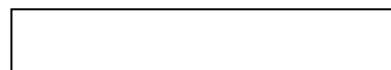
11.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. As Impugnações e/ou Recursos deverão seguir da seguinte maneira:

a) A licitante deverá inserir as impugnações e/ou recursos em campo específico no sistema eletrônico da plataforma bll.org.br;

b) em seguida as impugnações e/ou Recursos deverão ser enviados em duas vias originais e de igual teor para a prefeitura municipal, aos cuidados do Setor de Licitações localizado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia, para que possa ser protocolado pelo setor competente. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões e a assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia para o e-mail:







**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



licitação@ibirataia.ba.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação e/ou recurso interposto e a decisão cabida a estes.

## **12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

III. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

IV. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

VI. Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

VII. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1.** Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **14. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

### **14.1. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

14.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **anexo 1** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## **15. PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

15.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

15.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

15.4. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

15.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

15.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

15.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **Prefeitura Municipal de Ibirataia** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Administração Pública poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



16.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Ibirataia/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 12:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, para melhores esclarecimentos.

16.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.16. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

16.17. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Ibirataia - BA, 04 de dezembro de 2018.

**Edson Levi Ramos Meira**  
**Pregoeiro Municipal**



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2018 SRP

### ANEXO 1

#### TERMO DE REFERÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, após autuar sob o nº **124/2018**, o processo Administrativo, referente ao **Pregão Eletrônico nº 027/2018 SRP**, autorizado pela Prefeita Municipal, a Exma. Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal**, solicitando a contratação/aquisição descrita na Planilha abaixo (Planilha Descritiva e Estimada), vem através deste **Termo de Referência**, criar condições favoráveis para executar tal contratação.

#### 1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **futura e eventual contratação de empresa, visando à eventual aquisição de materiais de construção diversos, elétricos, Pintura, hidráulicos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, iluminação pública, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, e campos de futebol, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preço**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

#### 1.2. Justificativa para realização da despesa

I. A contratação deste objeto justifica-se para atender as demandas do planejamento geral, constituído de bens destinados às atividades institucionais e seus objetivos. O objeto desta contratação possui a necessidade de serem executados de forma frequente, com entregas parceladas, sem a previsão da quantidade de demandas a serem adquiridas por mais de uma secretaria municipal.

II. A aquisição deste objeto justifica-se pela necessidade contínua de manutenção dos serviços e atividades desenvolvidas nos programas e ações das diversas Secretarias Municipais. Tais itens são indispensáveis para manter a regularidade e garantir a continuidade das atividades administrativas que são desempenhadas pelo Município de Ibirataia, e que sem a aquisição dos mesmos poderá ocorrer prejuízos para a administração pública.

III. Considerando que a **futura e eventual contratação de empresa, visando à eventual aquisição de materiais de construção diversos, elétricos, Pintura, hidráulicos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, iluminação pública, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, e campos de futebol, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preço**, se faz necessário para cumprirmos com os trabalhos designados a Prefeitura Municipal, as Secretarias Municipais deste município solicitaram a Prefeita, a autorização para instauração do processo administrativo, visando tal contratação e a elaboração deste Termo para justificar a real necessidade da despesa. Os serviços são necessários para que possamos atender aos nossos munícipes, oferecendo um atendimento público da qualidade, fazendo com os recursos possam ser revestidos de forma clara e objetiva em prol dos que mais precisam.

IV. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados. O fato é amplamente difundido na Doutrina, onde se cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema:

“A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.”



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



V. Desta forma a **futura e eventual contratação de empresa, visando à eventual aquisição de materiais de construção diversos, elétricos, Pintura, hidráulicos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, iluminação pública, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, e campos de futebol, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preço**, se faz necessário evitando assim a paralisação dos serviços que possam causar prejuízos de ordem econômico e administrativo para a Gestão Pública.

### 1.3. Justificativa para enquadramento como bens/serviços comuns

I. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

II. Registre-se que as especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.

III. A licitação pertinente, dessa forma, será realizada por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, na forma prevista no artigo 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

### 1.4. Justificativa para a contratação em Lote.

I. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, em lotes, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

II. Dessa forma, os itens foram agrupados em lotes por terem seus destinos de execução/entrega em várias localidades, proporcionando uma melhor logística no deslocamento dos licitantes vencedores, que poderão optar onde melhor serão empregados os seus serviços, cuja execução desta forma trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços de forma global.

III. Em virtude dos diferentes CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, que as preponentes estão inseridas, haja vista que muitas têm atividades econômicas bem específicas, e que o agrupamento total destes lotes, poderia se tornar uma barreira impeditiva para que muitas empresas pudessem participar do certame.

III. Portanto, certamente esta forma de contratação trará preços mais vantajosos para a Administração..

### 1.5. Justificativa dos elementos técnicos exigidos.

I. Os elementos técnicos descritos neste termo de referência e seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

II. A contratação de empresa para fornecimento do objeto se faz necessário, ao Município de Ibirataia para manutenção das desta administração, a fim de cumprirmos com os trabalhos designados a este Setor.

III. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

<b>Adjudicação</b>	Menor preço <b>POR LOTE.</b>
<b>Vigência da Ata de Registro de preço</b>	O Ata de Registro de Preço terá vigência a partir de sua assinatura com duração de 12 (doze) meses.
<b>Prazo de Execução</b>	De acordo com as necessidades da Administração.
<b>Forma de Pagamento</b>	Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, até o décimo dia do mês, em depósito em conta Bancária da Contratada, de acordo com o quantitativo solicitado efetivamente entregue.
<b>Órgão/Repartição interessada e setor</b>	Prefeitura Municipal/ O Órgão gerenciador será a <b>Secretaria Municipal de Gestão.</b>





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	São participantes os seguintes órgãos: <b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b> <b>Secretaria Municipal de Governo;</b> <b>Secretaria Municipal de assistência social;</b> <b>Secretaria Municipal de Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente;</b> <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>Fonte</b>	Este termo de referência foi elaborado tomando por base, a Solicitação de Despesa e seus anexos, encaminhado pela(s) Unidade(s) Solicitante(s), acima relacionado.

## 2 – Levantamento e Especificação Detalhada das Quantidades:

**2.1. As quantidades foram levantadas de acordo as necessidades da(s) secretaria(s) solicitante(s), através da(s) Solicitação(ões) de Despesa(s) encaminhadas ao Setor de Licitação.**

LOTE 1 - MATERIAIS DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA TIPO D 1"	UN	40
2	ABRAÇADEIRA TIPO D 1,1/2	UN	40
3	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4	UN	40
4	ADUELA P/ PORTA MISTA	UN	80
5	ALAVANCA DE AÇO 1,80M X 1	UN	16
6	ANTE FERRUGEM	UN	40
7	ARAME FARPADO RL 500	UN	32
8	ARAME GALVANIZADO BWG 18	RL	5
9	ARAME RECOZIDO	KG	32
10	ARGAMASSA, SACO C/ 20KG	UN	180
11	BARROTES DE MADEIRA 7X7	MT	80
12	BISNAGA (CORANTE LÍQUIDO)	UN	100
13	BLOCOS DE CERÂMICA ESP. 09X19X19 CM no mínimo 6 FUROS	UN	20.000
14	BLOCOS DE CERÂMICA ESP. 09X19X24 CM no mínimo 6 FUROS	UN	30.000
15	BOMBA DE AR COM PEDAL	UN	5
16	BROCA WÍDEA P/ CONCRETO 04 A 12 MM	UN	40
17	BUCHA COM ARRUELA 1"	UN	160
18	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 05	UN	160
19	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 06	UN	160
20	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 08	UN	160
21	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 10	UN	160
22	CADEADO 20MM	UN	50
23	CADEADO 30MM	UN	50
24	CADEADO 40MM	UN	50
25	CADEADO 50MM	UN	40
26	CAIBRO (3X6)	MT	800
27	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO S/ CÂMARA - PNEU DURO	UN	52
28	CARRINHO DE MÃO, REFORÇADO C/ CÂMARA	UN	52
29	CHAPA DE EUCATEX LISA, MARROM, 100X120 CM	UN	52
30	CHUVEIRO COMPLETO	UM	32
31	CIMENTO COMUM -	SC	3000
32	COLA DE MADEIRA PO 1 KG	UN	12
33	COLUNA ARMADA 3/8	MT	400
34	COLUNA ARMADA 5/16	MT	400
35	COMBOGÓ (COMOGOL)	UN	80
36	COMPENSADO RESINADO 10MM	UN	30
37	COMPENSADO RESINADO 15MM	UN	20
38	CORDA DE SEDA 10MM	MT	200
39	CORRENTE GALVANIZADA	KG	20
40	DISCO DE CORTE PARA METAL 7' X 1/8' X 7/8'	UN	100
41	DISCO DE LIXA 7" GRÃO 50	UN	100
42	DOBRADIÇA fg 3 1/2" cartela c/ 03 um.	UN	40
43	DURAPOX	UM	52
44	ELETRODO 6013 2,50MM	KG	52
45	ELETRODO 7018 3,50MM	KG	60
46	ELETRODO 7018 61.30 2,50MM	KG	52
47	ELETRODO PARA INOX 61.30 2,50MM	KG	40

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 14x61

Edital nº 033/2018  
PE 027/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



48	ESCORA DE MADEIRA PARA LAJE 4M	MT	80
49	FECHADURA METALICA COMUM	UN	40
50	FECHADURA SOBREPOR PORTÃO	UN	17
51	FECHADURAS DE EMBUTIR MÓVEL	UN	23
52	FERROLHA (TRINCO) METAL 4"	UN	23
53	FERROLHO CHATO 450X4	UN	32
54	FORRO DE GESSO	MT	200
55	FORRO PVC 6 M X 20 CM, BRANCO	M²	600
56	GESSO PARA DIVISÓRIAS	UM	200
57	GRAMPO DE CERCA GALVANIZADO 1X9	KG	20
58	JANELA DE ALMOFADA 1,10X0,80M	UN	52
59	LAMINA DE SERRA	UN	40
60	LINHA (5X3,5) (BARROTINHO)	MT	320
61	LINHA (6X12)	MT	320
62	LIXA D`AGUA Nº 120	UN	80
63	LIXA D`AGUA Nº 080	UN	80
64	LIXA D`AGUA Nº 100	UN	80
65	LIXA D`AGUA Nº 150	UN	80
66	LIXA FERRO Nº 040	UN	40
67	LIXA FERRO Nº 050	UM	40
68	LIXA FERRO Nº 060	UM	40
69	LIXA FERRO Nº 080	UN	40
70	LONA CARRETEIRO 8X4 M	UN	52
71	LONA PLASTICA PRETA 6X100M	MT	160
72	MASSA PLÁSTICA	UN	40
73	PARAF MAQUINA 1/2X10" 50 ROSCA	UN	23
74	PARAF MAQUINA 5/8X10" 50 ROSCA	UN	23
75	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,5X25	UN	80
76	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,5X50	UN	160
77	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,8X30	UN	160
78	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,8X40	UN	160
79	PARAFUSO P/ MAQUINA 5/8" 250 MM	UN	160
80	PARAFUSO PARA MAQUINA 5/8" 300 MM	UN	160
81	PEÇA MADEIRA 12X7	MT	400
82	PEÇA MADEIRA 15X7	MT	300
83	PEÇA MADEIRA 20X7	MT	400
84	PEÇAS (4X3) (BARROTINHO)	MT	250
85	PEÇAS (5X10)	MT	300
86	PIA INOX	UM	32
87	PISO CERÂMICA CLASSE A-PEI IV	M²	300
88	PISO CERÂMICO PEI 5	M²	300
89	PORTA DE ALMOFADA MADEIRA 2,10X0,70M	UN	100
90	PORTA DE ALMOFADA MADEIRA 2,10X0,80M	UN	100
91	PORTA LÂMPADA C/ REDUÇÃO E-40XE-27	UN	52
92	PORTAS COMPENSADA EM MADEIRA 0,70X2,10	UN	52
93	PORTAS COMPENSADA EM MADEIRA 0,80X2,10	UN	52
94	PORTAS TIRAS EM MADEIRA 0,70X2,10	UN	45
95	PORTAS TIRAS EM MADEIRA 0,80X2,10	UN	32
96	PORTAS BLINDEX 1.00X2.10	UN	32
97	PREGO TELHA GALV. 18X27MM 2,1"X10	KG	52
98	PREGOS (19X33)	KG	52
99	PREGOS (19X36)	KG	52
100	PREGOS (2,1/2X10)	KG	52
101	PREGOS (24X60)	KG	52
102	PREGOS 1,1/4X13	KG	52
103	PREGOS 3/4X17	KG	52
104	PREGOS 3X9	KG	52
105	PUXADOR DE PORTA EM TUBO DIVERSOS	UNID.	32
106	REJUNTE	UN	60
107	RESINA ACRÍLICA 5L	UM	100
108	RESISTENCIA PARA CHOVEIRO ELETRICO	UM	25
109	RIPA 1,5 X 3	MT	400
110	RIPÃO DE MADEIRA 3X4	MT	300

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 15x61

Edital nº 033/2018  
PE 027/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



111	RODA C/ PNEU CÂMARA P/ CARRINHO CONSTRUTOR	UN	52
112	RODA FORRO	MT	80
113	RODA PÉ POLIESTILENO	MT	200
114	SHART ALUMINIO 40W	UN	120
115	SILICONE BISNAGA 50 GR	UN	23
116	SOLDA VARETA AMARELA 1.60MMM	KG	20
117	SOLDA VARETA LATÃO 3,18MM	KG	20
118	TÁBUA 15CM 3MT	UN	152
119	TÁBUA 20CM 3MT	UN	152
120	TÁBUA 30CM 3MT	UN	152
121	TAMBOR BOMBONA LIXEIRA 200 LTS, C/ TAMPAS REMOVÍVEL (TR), E COM FUROS PARA NÃO ARMAZENAR ÁGUA DA CHUVA	UN	32
122	TAMBOR DE AÇO 200 LITROS COM ALÇAS TAMPAS REMOVÍVEL (TR), RECUPERADO. - DIMENSÕES: ALTURA (850+/-5)MM, - REVESTIMENTO EXTERNO: ESMALTE SINTÉTICO, COR: AMARELO; - REVESTIMENTO INTERNO: AZUL. - PARA LIXO, LIXEIRAS, COLETA SELETIVA.	UN	32
123	TELA DE ARAME, FIO 24X0,80 CM	MT	160
124	TELHA CERÂMICA COLONIAL REDONDA	UN	20.000
125	TELHA CERÂMICA QUADRADA	UN	8.000
126	TELHA DE AMIANTO 0,50 X 2,44	UN	300
127	TELHA PAULISTA TRANSPARENTE COM 02 ONDAS	UN	40
128	TIJOLO CERÂMICA 15X0,7 CM	UN	5.000
129	TIJOLO DE VIDRO INVERTIDO	UN	40
130	VASSOURA DE PIAÇAÇA, COM NO MÍNIMO 30CM, CABO DE MADEIRA DE 120CM. GARI	UN	160
131	VASSOURÃO DE PIAÇAÇA, COM NO MÍNIMO 50CM, CABO DE MADEIRA DE 120CM. GARI	UN	300
132	VAÚVULA HIDRA	UM	25
133	VEDACIT	UM	52
134	VEDANTE TORNEIRA PVC C/ BORRACHA 1/2"	50	32
135	VEDANTE TORNEIRA PVC C/ BORRACHA 3/4"	UN	80
136	VERGALHÃO CA 50 5/16	BR	400
137	VERGALHAO CA 50 1"	BR	50
138	VERGALHÃO CA 50 1/2"	BR	200
139	VERGALHÃO CA 50 1/4"	BR	200
140	VERGALHÃO CA 50 3/16"	BR	200
141	VERGALHÃO CA 50 3/8"	BR	300
142	VITRÔ EM ALUMÍNIO 40X40	UN	40
143	VITRÔ EM ALUMÍNIO 40X60	UN	40
144	VITRÔ EM ALUMÍNIO 50X50	UN	40
145	ZINCO FOLHA 35CM	MT	120
<b>LOTE 2 - MATERIAL ESTRUTURAL</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AREIA LAVADA FINA	MT <sup>3</sup>	300
2	AREIA LAVADA, MÉDIA	MT <sup>3</sup>	300
3	AREIA PRETA	MT <sup>3</sup>	100
4	BRITA 3/16"	MT <sup>3</sup>	100
5	BRITA 3/4"	MT <sup>3</sup>	72
6	BRITA Nº 1	MT <sup>3</sup>	72
7	BRITA Nº 2	MT <sup>3</sup>	20
8	GRANITO EM CORES DIVERSAS	MT <sup>2</sup>	40
9	LAJOTA DE PEDRA 40X40 CM	MT <sup>2</sup>	200
10	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,20	UNID.	100
11	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,30	UNID.	100
12	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,40	UNID.	120
13	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,40 COM FERRO	UNID.	120
14	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,60 COM FERRO	UNID.	100
15	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,80	UNID.	20
16	MANILHA DE CONCRETO Nº 1,00	UNID.	20
17	MEIO FIO DE CIMENTO	MT	560
18	PARALELEPÍPEDO	UNID.	15.000
19	PÓ DE BRITA	MT <sup>3</sup>	60

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 16x61

Edital nº 033/2018  
PE 027/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



ITEM	LOTE 3 - FERRAMENTAL DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ALICATE	UN	12
2	ANCINHO C/ CABO	UN	20
3	ARCO DE PUA MANUAL	UN	5
4	ARCO DE SERRA REGULAR, MANUAL 8-12"	UN	8
5	BALDE P/ CONCRETO REFORÇADO	UN	40
6	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO,PRETA	PAR	52
7	BOTA DE COURO, CANO CURTO PRETA	PAR	52
8	BOTINA DE SEGURANÇA SOLO POLIURETANO	PAR	17
9	CABO DE MADEIRA PICARETE	UN	80
10	CABO MULTIUSO DE MADEIRA P/ ENXADA, FOICE E PÁ ,mínimo de 1,20MT	UN	152
11	CAPA PARA CHUVA AMARELA C/ CAPUZ	UN	17
12	CAPACETE DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA	UN	12
13	CAVADEIRA ARTICULADA 1 M	UN	12
14	CAVADEIRA RETA 10" S/ CABO	UN	12
15	CHAVE ALLEN 1,5 A 10 MM KIT C/ 09 PEÇAS	UN	12
16	CHAVE ALLEN 1/8" A 9/16"	UN	12
17	CHAVE DE FENDA 3/8X10	UN	52
18	CHAVE DE FENDA 5/16X6	UN	40
19	CHAVE FENDA 1/4"X8"	UN	5
20	CHAVE FENDA 3/16"X6"	UN	5
21	CHAVE PARA VIRAR FERRO 12	UN	12
22	CINTURÃO DE COURO C/ TALABARTE VULCANIZADO	UN	12
23	COLHER DE PEDREIRO 09"	UN	8
24	COLHER DE PEDREIRO 10"	UN	12
25	COLHER DE PEDREIRO 12"	UN	12
26	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA 12X27 CM	UN	17
27	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA SEM DENTES	UN	17
28	DESEMPENADEIRA, AÇO 30X12 CM,DENTADA	UN	17
29	DESEMPENADEIRA, AÇO, 25X12 CM, LISA P/ MASSA CORRIDA	UN	17
30	ENXADA ESTREITA, 2,5 LIBRAS S/ CABO	UN	17
31	ENXADETE S/ CABO	UN	40
32	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 9 MT, extensiva vazada, comprimento mínimo 4,80x8,40m, modelo ESMIG (FAVE-27), longarinas não condutivas em perfil tipo "U" de fibra de vidro na cor laranja; degraus em tubos de alumínio com ranhuras antiderrapante fixados diretamente nos perfis; cinta de encosto em neoprene emborrachado, sapatas de borracha e bandeirola de sinalização; Largura interna da seção superior 284 mm; Largura interna da seção inferior 367 mm; espaçamento entre degraus 300 mm; dotada de corda para acionamento, catracas em material termoplástico com alma de aço, terminais de acabamento dos perfis em termoplástico injetado; Cantoneiras "L" em alumínio; Capacidade de carga de 120 KG conforme ABNT-NBR 16308. Peso 24,5 Kg - Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	UN	2
33	ESPÁTULA RÍGIDA 12 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	40
34	EXTENSOR P/ ROLO DE PINTURA 3 M	UN	17
35	FACÃO 18"	UN	40
36	FACÃO 20"	UN	40
37	FOICE S/ CABO	UN	17
38	FURADEIRA PROFISSIONAL DE 1/2"	UN	2
39	LÁPIS P/ MARCENEIRO	UN	40
40	LIMA PARA SERROTE	UN	17
41	LINHA DE PEDREIRO. 100MT	UN	17
42	LUVA DE BORRACHA P, M, G.	PAR	40
43	LUVA DE RASPA REFORÇADA CANO CURTO	PAR	40
44	LUVA DE RASPA REFORÇADA CANO LONGO	PAR	40
45	LUVA EM PVC, VERDE, FORRADA, CANO LONGO	UN	40
46	LUVA MALHA IMANTADA P, M, G	PAR	80
47	LUVA RASPA P/ ELÉTRICISTA P, M, G	PAR	40
48	MARRETA 1KG C/ CABO	UN	8
49	MARRETA 2KG C/ CABO	UN	3
50	MARTELO C/ CABO 23CM	UN	8

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 17x61

Edital nº 033/2018  
PE 027/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



51	MARTELO C/ CABO 27 CM	UN	8
52	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	UN	320
53	NIVEL MADEIRA 12"	UN	16
54	PÁ DE BICO S/ CABO Nº 3, 4	UN	48
55	PÁ QUADRADA S/ CABO Nº 3, 4	UN	48
56	PE DE CABRA LISO 3/4X0,50M	UN	17
57	PEDRA DE AFIAR	UN	8
58	PENEIRA P/ AREIA (ARROZ/FEIJÃO) ARO 52/55	UN	23
59	PICARETE LARGO S/ CABO	UN	12
60	PINO FEMEA COLORIDO 10A	UN	23
61	PONTEIRO EM AÇO 3/4" X 35 CM	UN	32
62	PRUMO METALICO AMARELO CENTRO 500G	UN	17
63	REGADOR 10LT	UN	17
64	REGUA DE ALUMINIO, 03 M. P/ PEDREIRO	UN	17
65	SERRA MÁRMORE, 1450W PROFISS 110V	UN	5
66	SERROTE 20" C/ CABO DE MADEIRA	UN	17
67	TALHADEIRA EM AÇO 3/4" X 35CM	UN	12
68	TALHADEIRA EM AÇO 3/8" X 35 CM	UN	8
69	TALHADEIRA EM AÇO 5/8" X 10CM	UN	8
70	TESOURA DE PODA - PLANTAS	UN	24
71	TESOURÃO PARA PODA - CERCA VIVA, com cabo de madeira.	UN	40
72	TORQUÊSA, EM AÇO CARB. 20 A 25 CM, 14"	UN	8
73	TRENA 30MT X 16 MM	UN	20
74	TRENA 50MT X 16 MM	UN	20
75	TRENA 5MT X 16 MM	UN	20
76	VASSOURA ARAME REGULÁVEL 22 DENTES COM CABO	UM	100
<b>LOTE 4 - MATERIAL HIDRÁULICO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	ACABAMENTO P/ VÁLVULA HIDRA MAX CR.	UN	20
2	ADAPATADOR SOLD. CURTO 20X1/2"	UN	80
3	ADAPATADOR SOLD. CURTO 50X1. 1/2"	UN	80
4	ADAPTADOR FLANGE 3/4	UN	80
5	ADAPTADOR FLANGE 40MM	UN	65
6	ADAPTADOR FLANGE 50MM	UN	80
7	ADAPTADOR SOLD. CURTO 32X1"	UN	80
8	ADAPTADOR SOLD.CURTO 25X3/4	UN	80
9	ADESIVO PLASTICO, BISNAGA 75GR	UN	40
10	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - SIMPLES	UN	50
11	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADA SIIMPLES	UN	50
12	BACIA SANITÁRIO P/ CX DE DESCARGA ACOPLADO	UN	50
13	BACIA SANITÁRIO PARA CX DESCARGA PLÁSTICA	UN	50
14	BOIA P/ TANQUE	UN	24
15	BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	UN	50
16	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25X20 MM	UN	50
17	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32X25	UN	50
18	CAIXA D`AGUA FIBRA 500 LITROS C/ TAMPA	UN	24
19	CAIXA D`AGUA FIBRA 2000 LITROS C/ TAMPA	UN	16
20	CAIXA D`AGUA FIBRA 250 LITROS C/ TAMPA	UN	24
21	CAIXA D`AGUA FIBRA 3000 LITROS C/ TAMPA	UN	10
22	CAIXA D`AGUA FIBRA, 10.000 LITROS C/ TAMPA	UN	6
23	CAIXA D`AGUA FIBRA, 1000 LITROS C/ TAMPA	UN	20
24	CAIXA D`AGUA FIBRA, 5000 LITROS C/ TAMPA	UN	6
25	CAIXA SIF. GRELHA DE ALUMINIO 100X50MM	UN	23
26	CAIXA SIF.GRELHA DE ALUMINIO 150X50MM	UN	23
27	CAP PVC SOLDÁVEL 020 MM	UN	48
28	CAP PVC SOLDÁVEL 025 MM	UN	48
29	CAP PVC SOLDÁVEL 032 MM	UN	48
30	COLA P/ TUBOS 175GR, COM PINCEL	UN	4
31	COLA P/ TUBOS 75GR	UN	12
32	COLUNA PARA LAVATÓRIO LOUÇA PARA CORES VARIADAS	UN	17
33	CONJUNTO FECHAMENTO BOIA P/ CX ACOPLADA	UN	23
34	CURVA PVC SOLDÁVEL 900 020 MM	UN	80





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



35	CURVA PVC SOLDÁVEL 900 025 MM	UN	80
36	CURVA PVC SOLDÁVEL 900 032 MM	UN	80
37	CURVA PVC SOLDÁVEL 900 050 MM	UN	80
38	ENGATE BRANCO 40 CM	UN	63
39	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	UN	40
40	FITA ISOL ALTA FUSÃO 19X20M	UN	63
41	FITA VEDA ROSCA 18X50 MTS	UN	120
42	JOELHO 20MM SOLD.	UN	160
43	JOELHO 25MM SOLD.	UN	160
44	JOELHO 40MM SOLD.	UN	160
45	JOELHO 50MM SOLD.	UN	160
46	JOELHO PVC ESG 50 MM	UN	160
47	JOELHO PVC ESGOTO 040 MM	UN	160
48	JOELHO PVC ESGOTO 050 MM	UN	160
49	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM	UN	100
50	JOELHO PVC ESGOTO 150 MM	UN	60
51	JOELHO PVC ESGOTO 200 MM	UN	52
52	JOELHO PVC ESGOTO 300 MM	UN	20
53	JOELHO PVC LR 25X1/2"	UN	32
54	JOELHO PVC LR 25X3/4"	UN	23
55	JOELHO PVC LR 32X1"	UN	23
56	JOELHO PVC SOLDÁVEL 020M	UN	240
57	JOELHO PVC SOLDÁVEL 025 MM	UN	200
58	JOELHO PVC SOLDÁVEL 032 MM	UN	160
59	JOELHO PVC SOLDÁVEL 040 MM	UN	160
60	JOELHO PVC SOLDÁVEL 050 MM	UN	160
61	LAVATÓRIO LOUÇA PARA BASE COLUNA CORES VARIADAS	UN	72
62	LAVATÓRIO PLÁSTICO COMUM CORES VARIADAS.	UN	72
63	LUVA PVC 32X1"	UN	63
64	LUVA PVC LR 20X1/2"	UN	63
65	LUVA PVC LR 20X3/4"	UN	63
66	MANGUEIRA CRISTAL 1" X 2,5 MM	MT	320
67	MANGUEIRA CRISTAL 1/4" 1,0 MM	MT	320
68	MANGUEIRA CRISTAL 3/4" X 2,5 MM	MT	240
69	MANGUEIRA P/ IRRIGAÇÃO 3/4	MT	240
70	MANGUEIRA PRETA 1" P/ AGUA	MT	480
71	NIPEL PVC ROSCA 1/2"	UN	63
72	NIPEL PVC ROSCA 3/4"	UN	63
73	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,20X0,52M	UN	12
74	PLUC PVC ROSCA 1/2"	UN	40
75	PLUC PVC ROSCA 3/4"	UN	40
76	REGISTRO PVC ESFERA 020MM	UN	160
77	REGISTRO PVC ESFERA 025MM	UN	120
78	REGISTRO PVC ESFERA 032MM	UN	80
79	REGISTRO PVC ESFERA 040 MM	UN	80
80	REGISTRO PVC ESFERA 050 MM	UN	63
81	REPARO P/ VALVULA HIDRA MAX CR.	UN	23
82	SIFÃO PLÁSTICO COMUM DUPLO P/ PIA	UN	63
83	SIFÃO PLÁSTICO COMUM SIMPLES P/ PIA	UN	63
84	TÊ PVC ESGOTO 040 MM	UN	80
85	TÊ PVC ESGOTO 050 MM	UN	80
86	TÊ PVC ESGOTO 075 MM	UN	80
87	TÊ PVC ESGOTO 100 MM	UN	152
88	TÊ PVC ESGOTO 150 MM	UN	100
89	TÊ PVC ESGOTO 200 MM	UN	100
90	TÊ PVC ESGOTO 300 MM	UN	100
91	TÊ PVC SOLDÁVEL 020 MM	UN	160
92	TÊ PVC SOLDÁVEL 025 MM	UN	120
93	TE PVC SOLDÁVEL 032 MM	UN	63
94	TÊ PVC SOLDÁVEL 040 MM	UN	63
95	TÊ PVC SOLDÁVEL 050 MM	UN	40
96	TORNEIRA BOIA PVC	UN	120
97	TORNEIRA BOLA 1/2" P/ CAIXA DE DESCARGA	UN	120





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



35	TINTA A BASE D'ÁGUA 3,6LT BRANCA	GL	200
36	TINTA A BASE D'ÁGUA 18LT BRANCA	LA	300
37	TINTA ESMALTE 3,6LT, CORES DIVERSA	GL	150
38	TINTA ESMALTE 900ML, CORES DIVERSAS	UN	150
39	TINTA PARA PISO AZUL 18 LITROS	LA	100
40	TINTA PARA PISO AMARELA 18 LITROS	LA	80
41	TINTA EM PÓ 2KG CORES DIVERSAS	SC	240
42	TRINCHA P/ PINTURA 319/X 1/2"	UN	32
43	TRINCHA P/ PINTURA 319X1 1/2"	UN	32
44	TRINCHA P/ PINTURA 319X1"	UN	40
45	TRINCHA P/ PINTURA 319X2 1/2"	UN	32
46	TRINCHA P/ PINTURA 319X3"	UN	32
47	TRINCHA P/ PINTURA 319X3/4"	UN	23
48	TRINCHA P/ PINTURA 319X4"	UN	23
<b>LOTE 6 - MATERIAIS ELÉTRICOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 4X4 RACK	UN	100
2	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO	UN	500
3	BRAÇO CURVO COM SAPATA 3M 48MM	UN	20
4	BRAÇO PARA REFLETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100CM, RETO COM SAPATA, EM AÇO GALVANIZADO TIPO SAE1010/1020.	UN	252
5	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 2X2,50MM PRETO C/100MT	PC	6
6	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 2X4,00MM PRETO C/100MT	PC	6
7	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 2X6,00MM PRETO C/100MT	PC	6
8	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 3X2,50MM PRETO C/100MT	PC	6
9	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 3X4,00MM PRETO C/100MT	PC	6
10	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 3X6,00MM PRETO C/100MT	PC	6
11	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 4X2,50MM PRETO C/100MT	PC	6
12	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 4X6,00MM PRETO C/100MT	PC	6
13	CABO COBRE SÓLIDO 1KV 10MM PRETO C/100MT	PC	6
14	CABO FLEXÍVEL CORES VARIADAS 10,00MM C/100MT	PC	12
15	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16MM	MT	500
16	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 4X16MM	MT	500
17	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 4X35MM	MT	500
18	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X10MM	MT	500
19	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X16MM	MT	500
20	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X25MM	MT	500
21	CABO PARA REDE INTERNET	MT	500
22	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA FMD AMARELA	UN	200
23	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA, EMBUTIR, AMARELA 4X2	UN	200
24	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA, EMBUTIR, AMARELA 4X4	UN	200
25	CAIXA DIST. ALUM. C/ BARRAMENTO P/ 6 MED. 80X40	UN	20
26	CAIXA PADRÃO COELBA MONO CONJUNTO	UN	20
27	CAIXA PADRÃO COELBA TRIFÁSICO CONJUNTO	UN	12
28	CHAVE DE PARTIDA ELETROMAGNÉTICA. 220V TRIF. 12,5CV	UN	16
29	CONDUITE CONRUGADO, AMARELA 1"	MT	1000
30	CONDUITE CONRUGADO, AMARELA 1/2"	MT	1000
31	CONDUITE CONRUGADO, AMARELA 3/4"	MT	1000
32	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8"	UN	120
33	CURVA ELETRODUTO ROSCA 90° 1"	UN	52
34	CURVA ELETRODUTO ROSCA 90° 1/2"	UN	52
35	CURVA ELETRODUTO ROSCA 90° 3/4"	UN	52
38	CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 40 MM	UN	52
39	DISJUNTOR (PRETO) TRIPOLAR NEMA 200A	UN	6
40	DISJUNTOR (PRETO) TRIPOLAR NEMA 300A	UN	3
41	DISJUNTOR (BRANCO) TRIPOLAR DIN 100A	UN	12
42	DISJUNTOR (BRANCO) TRIPOLAR DIN 40A	UN	23
43	DISJUNTOR (BRANCO) TRIPOLAR DIN 63A	UN	23
44	DISJUNTOR (BRANCO) TRIPOLAR DIN 70A	UN	23
45	DISJUNTOR (BRANCO) TRIPOLAR DIN 50A	UN	23
46	DISJUNTOR (BRANCO) UNIPOLAR 16A	UN	23
47	DISJUNTOR (BRANCO) UNIPOLAR 20A	UN	23
48	DISJUNTOR (BRANCO) UNIPOLAR 32A	UN	23
49	DISJUNTOR (BRANCO) UNIPOLAR 40A	UN	23
50	DISJUNTOR (PRETO) TRIPOLAR NEMA 150A	UN	6

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 21x61

Edital nº 033/2018  
PE 027/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



51	FIO CABINHO FLEXIVEL CORES VARIADAS 1,50MM C/100MT	PC	52
52	FIO CABINHO FLEXIVEL CORES VARIADAS 2,50MM C/100MT	PC	52
53	FIO CABINHO FLEXIVEL CORES VARIADAS 4,00MM C/100MT	PC	52
54	FIO CABINHO FLEXIVEL CORES VARIADAS 6,00MM C/100MT	PC	52
55	FIO TORCIDO 2X4,00MM C/100MT	PC	12
56	FIO TORCIDO 2X1,50MM C/100MT	PC	12
57	FIO SÓLIDO 1,50 MM C/100MT	PC	12
58	FIO SÓLIDO 2,50 MM C/100MT	PC	12
59	FIO SÓLIDO 4,00 MM C/100MT	PC	12
60	FIO SÓLIDO 6,00 MM C/100MT	PC	12
61	FIO TORCIDO 2X2,50MM C/100MT	PC	40
62	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UN	100
63	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UN	120
64	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 127V	UN	6
65	GLOBO DE VIDRO LEITOSO 15X30CM	UN	152
66	GLOBO DE VIDRO TRANSPARENTE 15X30CM	UN	152
67	GRAMPO MIGUELÃO CART. 14-16	UN	200
68	HASTE TERRA COBREADA 2,40X5/8	UN	120
69	INT SIMPLES +TOMADA 250V PL/BA 0720	UN	100
70	INT TRIPLO SIMP. 10A 250V PL	UN	100
71	INTERRUPTOR 01 TECLAS SIMPLES	UN	100
72	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES	UN	120
73	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 15Wx127V	UN	150
74	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 20Wx127V	UN	160
75	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 25Wx127V	UN	160
76	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 30Wx127V	UN	160
77	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 46Wx127V	UN	100
78	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 55Wx127V	UN	120
79	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 85Wx127V	UN	100
80	LÂMPADA FLOURESCENTE 20W	UN	100
81	LÂMPADA FLOURESCENTE 40W	UN	100
82	LÂMPADA LED 10W 6500K	UN	100
83	LÂMPADA LED 15W 6500K (24-01-13875)	UN	100
84	LAMPADA MISTA 160WX220V E27 FLC	UN	252
85	LAMPADA MISTA 250WX220V E27 FLC	UN	252
86	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 12W 6500K ALTA POTENCIA BIVOLT 110/220V E-27 1200 LUMINOS A65 (24-01-13894)	UN	80
87	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 17W 6500K ALTA POTENCIA BIVOLT 110/220 E-27 A75 1800 LUMINOS (24-01-13887)	UN	80
88	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 17W 6500K ALTA POTENCIA BIVOLT 110/220V E-27 600 LUMINOS A55 (24-01-13892)	UN	52
89	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 20W 6500K ALTA POTENCIA BIVOLT 110/220 2500 LUMINOS A95 (24-01-13886)	UN	80
90	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 30W 6400K ALTA POTENCIA QUALIDADE ALTA LINHA BIVOLT 110/220 E-27 3000 LUMINOS A120 (24-01-13888)	UN	80
91	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 65W COR BRANCO FRIO MODELO: BULBO SOQUETE E-27 VIDA UTIL 25.000 ANGULO 270° FREQUENCIA 60HZ 184X160MM (24-01-13889)	UN	80
92	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 9W 6500K ALTA POTENCIA BIVOLT 110/220V E-27 860 LUMINOS A60 (24-01-13893)	UN	52
93	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W 220V E-27	UN	200
94	LAMPADA VAPOR DE METALICA 1000W E-40	UN	52
95	LAMPADA VAPOR DE METALICA 150W E-27	UN	252
96	LAMPADA VAPOR DE METALICA 250W 220V E-40	UN	252
97	LAMPADA VAPOR DE METALICA 400W 220V E-40	UN	400
98	LAMPADA VAPOR DE METALICA 70W 220V E-27	UN	352
99	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E-27	UN	200
100	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 220V E-27	UN	152
101	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W 220V E-40	UN	152
102	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W 220V E-27	UN	200
103	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W 220V E-40	UN	152
104	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W 220V E-40	UN	152
105	LUMINÁRIA PÚBLICA 100W LED 130 LUMES POR WATS DE LED ESL100	UN	6
106	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W LED 150 LUMES POR WATS DE LED 64,00MM LPR150	UN	12
107	LUMINÁRIA PÚBLICA 165W LED 130 LUMES POR WATS DE LED ESL165	UN	6
108	LUMINÁRIA PÚBLICA 200W LED 130 LUMES POR WATS DE LED ESL200	UN	6
109	LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL EM ALUMÍNIO, ABERTA E-27, S/TELA, PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO/METÁLICA	UN	200

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 22x61

Edital nº 033/2018  
PE 027/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



110	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1"	UN	40
111	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1/2	UN	40
112	PARAFUSO P/ POSTE 5/8" 350MM	UN	100
113	PARAFUSO P/POSTE 5/8" 300MM	UN	160
114	PARAFUSO P/POSTE 5/8" 400MM	UN	120
115	PINO FÊMEA COLORIDO 20A	UN	200
116	PINO MACHO COLORIDO 20A	UN	200
117	PLAFON BRANCO PVC	UN	300
118	PLAINA ELETRICA, 110 V X 600W	UN	2
119	PONTALETE GALVANIZADO 2" 3,00MT	UN	12
120	PONTALETE GALVANIZADO 2" 6,00MT	UN	12
121	PORTA LÂMAPADA C/REDUÇÃO E-27 X E-40	UN	252
122	PORTA LÂMAPADA C/REDUÇÃO E-40 X E-27	UN	252
123	PROJETOR CHAPA ALUMÍNIO P/ LÂMP. VM 1000W E-40	UN	20
124	PROJETOR CHAPA DE ALUMÍNIO P/ LAMP. VM 400W E-40	UN	60
125	QUADRO PVC 18/24D 100ATRIF. C/ BARRAMENTO	UN	20
126	REATOR ELETRÔNICO 1X20W 127/220V	UN	100
127	REATOR ELETRÔNICO 1X40W 127/220V	UN	100
128	REATOR ELETRÔNICO 2X20W 127/220V	UN	100
129	REATOR ELETRÔNICO 2X40W 127/220V	UN	100
130	REATOR VAPOR MERCURIO 125W	UN	100
131	REATOR VAPOR MERCURIO 250W	UN	100
132	REATOR VAPOR MERCURIO 400W	UN	100
134	REATOR VAPOR METALICO 1000W	UN	20
135	REATOR VAPOR METALICO 150W	UN	252
136	REATOR VAPOR METALICO 250W	UN	252
137	REATOR VAPOR METALICO 400W	UN	252
138	REATOR VAPOR METALICO 70W	UN	252
139	REATOR VAPOR SODIO 150W	UN	100
140	REATOR VAPOR SODIO 250W	UN	100
141	REATOR VAPOR SODIO 400W	UN	100
142	REATOR VAPOR SODIO 70W	UN	100
143	RECEPTACULO PORCELANA LATÃO E27	UN	200
144	RECEPTACULO PORCELANA LATÃO E40	UN	152
145	REFLETOR ALUMÍNIO LED 30W RGB	UN	12
146	REFLETOR ALUMÍNIO LED 50W RGB	UN	12
147	RELE FOTOCELULA AUTOMATICO EXTERNO - 1000W 220V NOITE/DIA S/ BASE	UN	600
148	RESISTÊNCIA II 4 TEMPERATURA 220V	UN	12
149	SISTEMA 01 INTERRUPTOR SIMPLES	UN	23
150	SISTEMA 02 INTERRUPTORES SIMPLES	UN	23
151	SISTEMA 03 P+T PARA AR CONDICIONADO	UN	32
152	SISTEMA X 01 TEC + TOMADA	UN	100
153	SOQUETE C/ RABICHO	UN	600
154	SOQUETE PARA LÂMPADA DICRÓICA	UN	200
155	SOQUETE PENDENTE - LATÃO	UN	100
156	TOMADA 2P + 1T 20A	UN	100
157	TOMADA 2P+T 10A	UN	100
158	TOMADA FONE COM ADAPTADOR AMERICANO	UN	100

### 3 – Do Fornecimento/Execução do objeto

3.1. Todos os materiais ofertados deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Anvisa, Detran, INEMA e outros conforme a legislação vigente para cada equipamentos.

3.2. A proponente vencedora é responsável pela qualidade técnica e de segurança dos itens licitados.

3.3. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer item licitado que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.

3.4. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os itens licitados, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.





**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



3.5. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do item fornecido/executado com as normas constantes da especificação.

3.6. A Secretaria Solicitante poderá submeter à análise técnica, dos itens fornecidos/executados pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

3.7. Todo o custo necessário para o fornecimento/execução, descarrego, entrega e a devolução/retirada do objeto licitado ficará a cargo da Contratada.

3.8. **Local da Entrega/execução:** Os itens que compõe o objeto desta licitação elencados no item 1.1 "Do Objeto, serão entregues/executados dentro do município, conforme orientação da secretaria solicitante, que indicará o local de entrega.

3.9. **Âmbito do Registro:** para os efeitos do Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 o âmbito deste registro de preços é exclusivamente para o Município de Ibirataia.

3.10. **Prazo de validade do registro:** O prazo de validade do registro de preços, será de 12 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3.12. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos através de pesquisa de preço.

3.13. Os valores estimados para contratação constam nos autos do **Processo Administrativo nº 124/2018**.

3.14. O **custo estimado foi apurado a partir de planilhas apresentadas pela Secretaria Solicitante** em conjunto com o setor de **Aquisições e Suprimentos do Município**, constante do processo interno administrativo, atualizadas, conforme relatórios anexos ao processo.

3.15. A estimativa das quantidades a serem contratadas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência, conforme Cronogramas de Execução encaminhados pelo Órgão ou Unidade Administrativa Solicitante.

3.18. A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100% (cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

3.19. Serão aceitos sem restrição todos os produtos que apresentarem características equivalentes **ou** superiores às marcas indicadas, por ventura, como padrão de qualidade. Caso haja dúvida na equivalência de características, a empresa participante do certame poderá demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionada neste edital.

3.20. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

3.21. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

3.22. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

3.23. Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



3.24. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

3.25. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

3.26. A entrega do material licitado deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis** do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou **24 (vinte e quatro) horas** quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.

#### **4 – ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

##### **4.1. Quanto ao modelo:**

4.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo da Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

4.1.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo sugerido pelo Edital, sob pena de desclassificação.

4.1.3. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá ser apresentada a Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) em consonância com o modelo proposto pelo Edital.

##### **4.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:**

4.2.1. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

4.2.2. A marca, o prazo de garantia, as características e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta.

4.2.2.1. Entende-se por produtos naturais aqueles que não são submetidos a processo de industrialização, inclusive embalagem, tais como frutas e verduras.

4.2.3. A marca indicada será uma só para cada item.

4.2.4. Quando o item tratar de serviços, no campo marca e modelo o licitante apenas acrescentará a descrição Serviços;

4.2.5. No preenchimento do sistema no campo "modelo", o licitante poderá colocar/repetir o nome da marca do produto;

#### **5 – DAS AMOSTRAS**

5.1. Conforme previsão no Edital, a apresentação de amostras que será avaliado pelo Setor de Compras, após a fase de habilitação, obedecendo-se as regras deste termo de referência.

5.2. Juntamente com as amostras, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Ficha Técnica dos produtos.

5.2.1. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome do fabricante;
- d) Data de Fabricação
- e) Número do item e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- f) Peso líquido.

5.3. Não serão aceitas produtos danificados ou deteriorados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



5.4. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

5.5. As amostras serão analisadas pelo setor de compras, nos seguintes itens:

1) Quanto a Embalagem:

I - Lacre;

II - Resistência;

III - Identificação do Produto;

IV - Prazo de Validade; e,

V - Peso.

2) Quanto ao Produto:

I) Preservação das características naturais:

a) Aparência;

b) Resistência.

## **6 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:**

6.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Anexo 11** do Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

6.2.1. fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

6.2.2. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.2.3. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.2.4. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

## **7 - DO PREPOSTO**

7.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

7.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

7.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

7.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

## **8 - DO PREÇO**

8.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais e insumos será o preço ofertado na proposta vencedora.

8.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

8.3. Os preços dos materiais são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



8.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

8.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

#### **9 – VIGÊNCIA**

9.1. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço [www.Ibirataia.ba.gov.br](http://www.Ibirataia.ba.gov.br), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **10 - UNIDADE FISCALIZADORA**

10.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Solicitante, por servidor especificamente designado para este fim.

#### **11 - DO PAGAMENTO**

11.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

11.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, inclusive quanto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede e ainda a regularidade Trabalhista através da CNDT.

#### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

#### **15 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

15.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

15.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras da Prefeitura Municipal, que o fez através do servidor **Elias Antonio de Souza Neto**.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2018 SRP**

**ANEXO 2**

**DA HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 1.2.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 1.2.2. Habilitação Jurídica;
- 1.2.3. Qualificação econômico-financeira;
- 1.2.4. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 1.2.5. Qualificação técnica e
- 1.2.6. Documentação complementar.

**1.3. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:**

- 1.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.3.4. Em caso de cooperativas:
- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

**1.4. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- 1.4.1. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede Estadual da licitante pessoa jurídica ou empresário individual;
- 1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 1.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 1.4.4. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:
- I. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;





**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



II. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

III. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

IV. Para participação deste certame, as empresas que no momento do credenciamento comprovar que estão enquadradas como MEI, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estarão dispensadas de apresentarem o Item 1.4.2. Balanço Patrimonial.

1.4.5. Prova de que possui, até a data de apresentação das propostas, capital social mínimo de até 5% (cinco por cento) do valor ofertado, comprovados mediante certidão da Junta Comercial, referente ao arquivamento da correspondente alteração do Estatuto ou Contrato da sociedade; ou por cópia autenticada do Contrato Social e/ou alterações posteriores devidamente arquivadas na Junta Comercial, ou certidão equivalente, expedida pelo Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil.

### **1.5. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

1.5.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

1.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.5.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, quanto à Dívida Ativa da União; Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais;

1.5.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

1.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

1.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.5.7. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

1.5.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

1.5.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

1.5.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

1.5.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

1.5.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **1.6. Documentos relativos à Qualificação Técnica:**



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



1.6.1. Licença de Funcionamento/Alvará, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

1.6.2. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos como objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1.6.3. O licitante deverá declarar, conforme modelos sugeridos:

a) Apresentar **Declaração Funcional** que não integra em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal, Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme modelo do **anexo 4**;

b) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **anexo 5**;

c) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **Anexo 6**;

d) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **Anexo 7**;

e) **Declaração de Enquadramento** da empresa no regime ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006 conforme modelo do **Anexo 8**),

f) Apresentar **Declaração de Responsabilidade**, informando que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei, conforme **Anexo 9**.

1.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

I. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

II. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

III. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

IV. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Ibirataia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designado para a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

V. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

VI. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**REGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2018 SRP**

**ANEXO3**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

<b>LICITAÇÃO Nº:</b> 027/2018 SRP	<b>ABERTURA:</b> 19 de dezembro de 2018.
<b>MODALIDADE:</b> Pregão Eletrônico	<b>HORÁRIO:</b> 10:30hs (horário de Brasília)
<b>TIPO:</b> Menor Preço	<b>FORMA DE JULGAMENTO:</b> Menor Preço POR LOTE
<b>OBJETO: O objetivo é futura e eventual contratação de empresa, visando à eventual aquisição de materiais de construção diversos, elétricos, Pintura, hidráulicos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, iluminação pública, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, e campos de futebol, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preço.</b>	

À Prefeitura Municipal de IBIRATAIA,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão Eletrônico nº xxx/2018**.

**I** -O valor Total do objeto é de **R\$ (---) (por extenso)**, conforme **planilha de preços em anexo, assim distribuídos;**

a) Lote 1: R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso)

b) Lote 2: R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso)

c) Lote 3: R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso)

d) Lote 4: R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso)

e) Lote 5: R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso)

f) Lote 6: R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso)

**II** - O Prazo e Forma de entrega será em conformidade com o Edital;

**III** - A validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias** da abertura das propostas;

**IV** - Declaramos que, aceitamos, concordamos e que Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações, descrita neste Edital;

**V** - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

(Local), ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA / CNPJ**  
(Proprietário/Sócio/Representante)



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>OBJETO:</b>			
<b>LICITANTE:</b>			
<b>END. COMERCIAL:</b>			<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>	
<b>INSC. ESTADUAL:</b>	<b>CNPJ:</b>		
<b>e-mail:</b>			
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>		<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
<b>DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>			
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>			

**PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>PLANILHA DE PREÇOS</b>					
<b>LOTE 1 - MATERIAIS DIVERSOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VAL. UNIT.</b>	<b>VAL. TOTAL</b>
1	ABRAÇADEIRA TIPO D 1"	UN	40		
2	ABRAÇADEIRA TIPO D 1,1/2	UN	40		
3	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4	UN	40		
4	ADUELA P/ PORTA MISTA	UN	80		
5	ALAVANCA DE AÇO 1,80M X 1	UN	16		
6	ANTE FERRUGEM	UN	40		
7	ARAME FARPADO RL 500	UN	32		
8	ARAME GALVANIZADO BWG 18	RL	5		
9	ARAME RECOZIDO	KG	32		
10	ARGAMASSA, SACO C/ 20KG	UN	180		
11	BARROTES DE MADEIRA 7X7	MT	80		
12	BISNAGA (CORANTE LÍQUIDO)	UN	100		
13	BLOCOS DE CERÂMICA ESP. 09X19X19 CM no mínimo 6 FUROS	UN	20.000		
14	BLOCOS DE CERÂMICA ESP. 09X19X24 CM no mínimo 6 FUROS	UN	30.000		
15	BOMBA DE AR COM PEDAL	UN	5		
16	BROCA WÍDEA P/ CONCRETO 04 A 12 MM	UN	40		
17	BUCHA COM ARRUELA 1"	UN	160		
18	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 05	UN	160		
19	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 06	UN	160		
20	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 08	UN	160		
21	BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO 10	UN	160		
22	CADEADO 20MM	UN	50		
23	CADEADO 30MM	UN	50		
24	CADEADO 40MM	UN	50		
25	CADEADO 50MM	UN	40		
26	CAIBRO (3X6)	MT	800		
27	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO S/ CÂMARA - PNEU DURO	UN	52		
28	CARRINHO DE MÃO, REFORÇADO C/ CÂMARA	UN	52		
29	CHAPA DE EUCATEX LISA, MARROM, 100X120 CM	UN	52		
30	CHUVEIRO COMPLETO	UM	32		
31	CIMENTO COMUM -	SC	3000		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 32x61

Edital nº 033/2018

PE 027/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



32	COLA DE MADEIRA PO 1 KG	UN	12		
33	COLUNA ARMADA 3/8	MT	400		
34	COLUNA ARMADA 5/16	MT	400		
35	COMBOGÓ (COMOGOL)	UN	80		
36	COMPENSADO RESINADO 10MM	UN	30		
37	COMPENSADO RESINADO 15MM	UN	20		
38	CORDA DE SEDA 10MM	MT	200		
39	CORRENTE GALVANIZADA	KG	20		
40	DISCO DE CORTE PARA METAL 7' X 1/8' X 7/8'	UN	100		
41	DISCO DE LIXA 7" GRÃO 50	UN	100		
42	DOBRADIÇA fg 3 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> " cartela c/ 03 um.	UN	40		
43	DURAPOX	UM	52		
44	ELETRODO 6013 2,50MM	KG	52		
45	ELETRODO 7018 3,50MM	KG	60		
46	ELETRODO 7018 61.30 2,50MM	KG	52		
47	ELETRODO PARA INOX 61.30 2,50MM	KG	40		
48	ESCORA DE MADEIRA PARA LAJE 4M	MT	80		
49	FECHADURA METALICA COMUM	UN	40		
50	FECHADURA SOBREPOR PORTÃO	UN	17		
51	FECHADURAS DE EMBUTIR MÓVEL	UN	23		
52	FERROLHA (TRINCO) METAL 4"	UN	23		
53	FERROLHO CHATO 450X4	UN	32		
54	FORRO DE GESSO	MT	200		
55	FORRO PVC 6 M X 20 CM, BRANCO	M <sup>2</sup>	600		
56	GESSO PARA DIVISORIAS	UM	200		
57	GRAMPO DE CERCA GALVANIZADO 1X9	KG	20		
58	JANELA DE ALMOFADA 1,10X0,80M	UN	52		
59	LAMINA DE SERRA	UN	40		
60	LINHA (5X3,5) (BARROTINHO)	MT	320		
61	LINHA (6X12)	MT	320		
62	LIXA D`AGUA Nº 120	UN	80		
63	LIXA D`AGUA Nº 080	UN	80		
64	LIXA D`AGUA Nº 100	UN	80		
65	LIXA D`AGUA Nº 150	UN	80		
66	LIXA FERRO Nº 040	UN	40		
67	LIXA FERRO Nº 050	UM	40		
68	LIXA FERRO Nº 060	UM	40		
69	LIXA FERRO Nº 080	UN	40		
70	LONA CARRETEIRO 8X4 M	UN	52		
71	LONA PLASTICA PRETA 6X100M	MT	160		
72	MASSA PLÁSTICA	UN	40		
73	PARAF MAQUINA 1/2X10" 50 ROSCA	UN	23		
74	PARAF MAQUINA 5/8X10" 50 ROSCA	UN	23		
75	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,5X25	UN	80		
76	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,5X50	UN	160		
77	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,8X30	UN	160		
78	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,8X40	UN	160		
79	PARAFUSO P/ MAQUINA 5/8" 250 MM	UN	160		
80	PARAFUSO PARA MAQUINA 5/8" 300 MM	UN	160		
81	PEÇA MADEIRA 12X7	MT	400		
82	PEÇA MADEIRA 15X7	MT	300		
83	PEÇA MADEIRA 20X7	MT	400		
84	PEÇAS (4X3) (BARROTINHO)	MT	250		
85	PEÇAS (5X10)	MT	300		
86	PIA INOX	UM	32		
87	PISO CERÂMICA CLASSE A-PEI IV	M <sup>2</sup>	300		
88	PISO CERÂMICO PEI 5	M <sup>2</sup>	300		
89	PORTA DE ALMOFADA MADEIRA 2,10X0,70M	UN	100		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 33x61

Edital nº 033/2018

PE 027/2018 SRP - Visto do Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



90	PORTA DE ALMOFADA MADEIRA 2,10X0,80M	UN	100		
91	PORTA LÂMPADA C/ REDUÇÃO E-40XE-27	UN	52		
92	PORTAS COMPENSADA EM MADEIRA 0,70X2,10	UN	52		
93	PORTAS COMPENSADA EM MADEIRA 0,80X2,10	UN	52		
94	PORTAS TIRAS EM MADEIRA 0,70X2,10	UN	45		
95	PORTAS TIRAS EM MADEIRA 0,80X2,10	UN	32		
96	PORTAS BLINDEX 1.00X2.10	UN	32		
97	PREGO TELHA GALV. 18X27MM 2,1"X10	KG	52		
98	PREGOS (19X33)	KG	52		
99	PREGOS (19X36)	KG	52		
100	PREGOS (2,1/2X10)	KG	52		
101	PREGOS (24X60)	KG	52		
102	PREGOS 1,1/4X13	KG	52		
103	PREGOS 3/4X17	KG	52		
104	PREGOS 3X9	KG	52		
105	PUXADOR DE PORTA EM TUBO DIVERSOS	UNID.	32		
106	REJUNTE	UN	60		
107	RESINA ACRILICA 5L	UM	100		
108	RESISTENCIA PARA CHOVEIRO ELETRICO	UM	25		
109	RIPA 1,5 X 3	MT	400		
110	RIPÃO DE MADEIRA 3X4	MT	300		
111	RODA C/ PNEU CÂMARA P/ CARRINHO CONSTRUTOR	UN	52		
112	RODA FORRO	MT	80		
113	RODA PÉ POLIESTILENO	MT	200		
114	SHART ALUMINIO 40W	UN	120		
115	SILICONE BISNAGA 50 GR	UN	23		
116	SOLDA VARETA AMARELA 1.60MMM	KG	20		
117	SOLDA VARETA LATÃO 3,18MM	KG	20		
118	TÁBUA 15CM 3MT	UN	152		
119	TÁBUA 20CM 3MT	UN	152		
120	TÁBUA 30CM 3MT	UN	152		
121	TAMBOR BOMBONA LIXEIRA 200 LTS, C/ TAMPAS REMOVÍVEL (TR), E COM FUIROS PARA NÃO ARMAZENAR ÁGUA DA CHUVA	UN	32		
122	TAMBOR DE AÇO 200 LITROS COM ALÇAS TAMPAS REMOVÍVEL (TR), RECUPERADO. - DIMENSÕES: ALTURA (850+/-5)MM, - REVESTIMENTO EXTERNO: ESMALTE SINTÉTICO, COR: AMARELO; - REVESTIMENTO INTERNO: AZUL. - PARA LIXO, LIXEIRAS, COLETA SELETIVA.	UN	32		
123	TELA DE ARAME, FIO 24X0,80 CM	MT	160		
124	TELHA CERÂMICA COLONIAL REDONDA	UN	20.000		
125	TELHA CERÂMICA QUADRADA	UN	8.000		
126	TELHA DE AMIANTO 0,50 X 2,44	UN	300		
127	TELHA PAULISTA TRANSPARENTE COM 02 ONDAS	UN	40		
128	TIJOLO CERÂMICA 15X0,7 CM	UN	5.000		
129	TIJOLO DE VIDRO INVERTIDO	UN	40		
130	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM NO MÍNIMO 30CM, CABO DE MADEIRA DE 120CM. GARI	UN	160		
131	VASSOURÃO DE PIAÇAVA, COM NO MÍNIMO 50CM, CABO DE MADEIRA DE 120CM. GARI	UN	300		
132	VAÚVULA HIDRA	UM	25		
133	VEDACIT	UM	52		
134	VEDANTE TORNEIRA PVC C/ BORRACHA 1/2"	50	32		
135	VEDANTE TORNEIRA PVC C/ BORRACHA 3/4"	UN	80		
136	VERGALHÃO CA 50 5/16	BR	400		
137	VERGALHÃO CA 50 1"	BR	50		
138	VERGALHÃO CA 50 1/2"	BR	200		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 34x61

Edital nº 033/2018

PE 027/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



139	VERGALHÃO CA 50 1/4"	BR	200		
140	VERGALHÃO CA 50 3/16"	BR	200		
141	VERGALHÃO CA 50 3/8"	BR	300		
142	VITRÔ EM ALUMÍNIO 40X40	UN	40		
143	VITRÔ EM ALUMÍNIO 40X60	UN	40		
144	VITRÔ EM ALUMÍNIO 50X50	UN	40		
145	ZINCO FOLHA 35CM	MT	120		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ XXXXX</b>
<b>LOTE 2 - MATERIAL ESTRUTURAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VAL. UNIT.</b>	<b>VAL. TOTAL</b>
1	AREIA LAVADA FINA	MT <sup>3</sup>	300		
2	AREIA LAVADA, MÉDIA	MT <sup>3</sup>	300		
3	AREIA PRETA	MT <sup>3</sup>	100		
4	BRITA 3/16"	MT <sup>3</sup>	100		
5	BRITA 3/4"	MT <sup>3</sup>	72		
6	BRITA Nº 1	MT <sup>3</sup>	72		
7	BRITA Nº 2	MT <sup>3</sup>	20		
8	GRANITO EM CORES DIVERSAS	MT <sup>2</sup>	40		
9	LAJOTA DE PEDRA 40X40 CM	MT <sup>2</sup>	200		
10	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,20	UNID.	100		
11	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,30	UNID.	100		
12	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,40	UNID.	120		
13	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,40 COM FERRO	UNID.	120		
14	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,60 COM FERRO	UNID.	100		
15	MANILHA DE CONCRETO Nº 0,80	UNID.	20		
16	MANILHA DE CONCRETO Nº 1,00	UNID.	20		
17	MEIO FIO DE CIMENTO	MT	560		
18	PARALELEPÍPEDO	UNID.	15.000		
19	PÓ DE BRITA	MT <sup>3</sup>	60		
					<b>R\$ XXXX</b>
<b>LOTE 3 - FERRAMENTAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VAL. UNIT.</b>	<b>VAL. TOTAL</b>
1	ALICATE	UN	12		
2	ANCINHO C/ CABO	UN	20		
3	ARCO DE PUA MANUAL	UN	5		
4	ARCO DE SERRA REGULAR, MANUAL 8-12"	UN	8		
5	BALDE P/ CONCRETO REFORÇADO	UN	40		
6	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO,PRETA	PAR	52		
7	BOTA DE COURO, CANO CURTO PRETA	PAR	52		
8	BOTINA DE SEGURANÇA SOLO POLIURETANO	PAR	17		
9	CABO DE MADEIRA PICARETE	UN	80		
10	CABO MULTIUSO DE MADEIRA P/ ENXADA, FOICE E PÁ ,mínimo de 1,20MT	UN	152		
11	CAPA PARA CHUVA AMARELA C/ CAPUZ	UN	17		
12	CAPACETE DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA	UN	12		
13	CAVADEIRA ARTICULADA 1 M	UN	12		
14	CAVADEIRA RETA 10" S/ CABO	UN	12		
15	CHAVE ALLEN 1,5 A 10 MM KIT C/ 09 PEÇAS	UN	12		
16	CHAVE ALLEN 1/8" A 9/16"	UN	12		
17	CHAVE DE FENDA 3/8X10	UN	52		
18	CHAVE DE FENDA 5/16X6	UN	40		
19	CHAVE FENDA 1/4"X8"	UN	5		
20	CHAVE FENDA 3/16"X6"	UN	5		
21	CHAVE PARA VIRAR FERRO 12	UN	12		
22	CINTURÃO DE COURO C/ TALABARTE VULCANIZADO	UN	12		
23	COLHER DE PEDREIRO 09"	UN	8		



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



24	COLHER DE PEDREIRO 10"	UN	12		
25	COLHER DE PEDREIRO 12"	UN	12		
26	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA 12X27 CM	UN	17		
27	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA SEM DENTES	UN	17		
28	DESEMPENADEIRA, AÇO 30X12 CM, DENTADA	UN	17		
29	DESEMPENADEIRA, AÇO, 25X12 CM, LISA P/ MASSA CORRIDA	UN	17		
30	ENXADA ESTREITA, 2,5 LIBRAS S/ CABO	UN	17		
31	ENXADETE S/ CABO	UN	40		
32	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 9 MT, extensiva vazada, comprimento mínimo 4,80x8,40m, modelo ESMIG (FAVE-27), longarinas não condutivas em perfil tipo "U" de fibra de vidro na cor laranja; degraus em tubos de alumínio com ranhuras antiderrapante fixados diretamente nos perfis; cinta de encosto em neoprene emborrachado, sapatas de borracha e bandeirola de sinalização; Largura interna da seção superior 284 mm; Largura interna da seção inferior 367 mm; espaçamento entre degraus 300 mm; dotada de corda para acionamento, catracas em material termoplástico com alma de aço, terminais de acabamento dos perfis em termoplástico injetado; Cantoneiras "L" em alumínio; Capacidade de carga de 120 KG conforme ABNT-NBR 16308. Peso 24,5 Kg - Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	UN	2		
33	ESPÁTULA RÍGIDA 12 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	40		
34	EXTENSOR P/ ROLO DE PINTURA 3 M	UN	17		
35	FACÃO 18"	UN	40		
36	FACÃO 20"	UN	40		
37	FOICE S/ CABO	UN	17		
38	FURADEIRA PROFISSIONAL DE 1/2"	UN	2		
39	LÁPIS P/ MARCENEIRO	UN	40		
40	LIMA PARA SERROTE	UN	17		
41	LINHA DE PEDREIRO. 100MT	UN	17		
42	LUVA DE BORRACHA P, M, G.	PAR	40		
43	LUVA DE RASPA REFORÇADA CANO CURTO	PAR	40		
44	LUVA DE RASPA REFORÇADA CANO LONGO	PAR	40		
45	LUVA EM PVC, VERDE, FORRADA, CANO LONGO	UN	40		
46	LUVA MALHA IMANTADA P, M, G	PAR	80		
47	LUVA RASPA P/ ELÉTRICISTA P, M, G	PAR	40		
48	MARRETA 1KG C/ CABO	UN	8		
49	MARRETA 2KG C/ CABO	UN	3		
50	MARTELO C/ CABO 23CM	UN	8		
51	MARTELO C/ CABO 27 CM	UN	8		
52	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	UN	320		
53	NIVEL MADEIRA 12"	UN	16		
54	PÁ DE BICO S/ CABO Nº 3, 4	UN	48		
55	PÁ QUADRADA S/ CABO Nº 3, 4	UN	48		
56	PE DE CABRA LISO 3/4X0,50M	UN	17		
57	PEDRA DE AFIAR	UN	8		
58	PENEIRA P/ AREIA (ARROZ/FEIJÃO) ARO 52/55	UN	23		
59	PICARETE LARGO S/ CABO	UN	12		
60	PINO FEMEA COLORIDO 10A	UN	23		
61	PONTEIRO EM AÇO 3/4" X 35 CM	UN	32		
62	PRUMO METALICO AMARELO CENTRO 500G	UN	17		
63	RÉGADOR 10LT	UN	17		
64	REGUA DE ALUMINIO, 03 M. P/ PEDREIRO	UN	17		
65	SERRA MÁRMORE, 1450W PROFISS 110V	UN	5		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 36x61

Edital nº 033/2018

PE 027/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



66	SERROTE 20" C/ CABO DE MADEIRA	UN	17		
67	TALHADEIRA EM AÇO 3/4" X 35CM	UN	12		
68	TALHADEIRA EM AÇO 3/8" X 35 CM	UN	8		
69	TALHADEIRA EM AÇO 5/8" X 10CM	UN	8		
70	TESOURA DE PODA - PLANTAS	UN	24		
71	TESOURÃO PARA PODA - CERCA VIVA, com cabo de madeira.	UN	40		
72	TORQUÊSA, EM AÇO CARB. 20 A 25 CM, 14"	UN	8		
73	TRENA 30MT X 16 MM	UN	20		
74	TRENA 50MT X 16 MM	UN	20		
75	TRENA 5MT X 16 MM	UN	20		
76	VASSOURA ARAME REGULÁVEL 22 DENTES COM CABO	UM	100		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ XXXXX</b>
	<b>LOTE 4 - MATERIAL HIDRÁULICO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VAL. UNIT.</b>	<b>VAL. TOTAL</b>
1	ACABAMENTO P/ VÁLVULA HIDRA MAX CR.	UN	20		
2	ADAPATADOR SOLD. CURTO 20X1/2"	UN	80		
3	ADAPATADOR SOLD. CURTO 50X1. 1/2"	UN	80		
4	ADAPTADOR FLANGE 3/4	UN	80		
5	ADAPTADOR FLANGE 40MM	UN	65		
6	ADAPTADOR FLANGE 50MM	UN	80		
7	ADAPTADOR SOLD. CURTO 32X1"	UN	80		
8	ADAPTADOR SOLD.CURTO 25X3/4	UN	80		
9	ADESIVO PLASTICO, BISNAGA 75GR	UN	40		
10	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - SIMPLES	UN	50		
11	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADA SIIMPLES	UN	50		
12	BACIA SANITÁRIO P/ CX DE DESCARGA ACOPLADO	UN	50		
13	BACIA SANITÁRIO PARA CX DESCARGA PLÁSTICA	UN	50		
14	BOIA P/ TANQUE	UN	24		
15	BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	UN	50		
16	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25X20 MM	UN	50		
17	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32X25	UN	50		
18	CAIXA D` AGUA FIBRA 500 LITROS C/ TAMPA	UN	24		
19	CAIXA D` AGUA FIBRA 2000 LITROS C/ TAMPA	UN	16		
20	CAIXA D` AGUA FIBRA 250 LITROS C/ TAMPA	UN	24		
21	CAIXA D` AGUA FIBRA 3000 LITROS C/ TAMPA	UN	10		
22	CAIXA D` AGUA FIBRA, 10.000 LITROS C/ TAMPA	UN	6		
23	CAIXA D` AGUA FIBRA, 1000 LITROS C/ TAMPA	UN	20		
24	CAIXA D` AGUA FIBRA, 5000 LITROS C/ TAMPA	UN	6		
25	CAIXA SIF. GRELHA DE ALUMINIO 100X50MM	UN	23		
26	CAIXA SIF.GRELHA DE ALUMINIO 150X50MM	UN	23		
27	CAP PVC SOLDÁVEL 020 MM	UN	48		
28	CAP PVC SOLDÁVEL 025 MM	UN	48		
29	CAP PVC SOLDÁVEL 032 MM	UN	48		
30	COLA P/ TUBOS 175GR, COM PINCEL	UN	4		
31	COLA P/ TUBOS 75GR	UN	12		
32	COLUNA PARA LAVATÓRIO LOUÇA PARA CORES VARIADAS	UN	17		
33	CONJUNTO FECHAMENTO BOIA P/ CX ACOPLADA	UN	23		
34	CURVA PVC SOLDÁVEL 900 020 MM	UN	80		
35	CURVA PVC SOLDÁVEL 900 025 MM	UN	80		
36	CURVA PVC SOLDÁVEL 900 032 MM	UN	80		
37	CURVA PVC SOLDÁVEL 900 050 MM	UN	80		
38	ENGATE BRANCO 40 CM	UN	63		
39	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	UN	40		
40	FITA ISOL ALTA FUSÃO 19X20M	UN	63		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 37x61

Edital nº 033/2018

PE 027/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



41	FITA VEDA ROSCA 18X50 MTS	UN	120		
42	JOELHO 20MM SOLD.	UN	160		
43	JOELHO 25MM SOLD.	UN	160		
44	JOELHO 40MM SOLD.	UN	160		
45	JOELHO 50MM SOLD.	UN	160		
46	JOELHO PVC ESG 50 MM	UN	160		
47	JOELHO PVC ESGOTO 040 MM	UN	160		
48	JOELHO PVC ESGOTO 050 MM	UN	160		
49	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM	UN	100		
50	JOELHO PVC ESGOTO 150 MM	UN	60		
51	JOELHO PVC ESGOTO 200 MM	UN	52		
52	JOELHO PVC ESGOTO 300 MM	UN	20		
53	JOELHO PVC LR 25X1/2"	UN	32		
54	JOELHO PVC LR 25X3/4"	UN	23		
55	JOELHO PVC LR 32X1"	UN	23		
56	JOELHO PVC SOLDÁVEL 020MM	UN	240		
57	JOELHO PVC SOLDÁVEL 025 MM	UN	200		
58	JOELHO PVC SOLDÁVEL 032 MM	UN	160		
59	JOELHO PVC SOLDÁVEL 040 MM	UN	160		
60	JOELHO PVC SOLDÁVEL 050 MM	UN	160		
61	LAVATÓRIO LOUÇA PARA BASE COLUNA CORES VARIADAS	UN	72		
62	LAVATÓRIO PLÁSTICO COMUM CORES VARIADAS.	UN	72		
63	LUVA PVC 32X1"	UN	63		
64	LUVA PVC LR 20X1/2"	UN	63		
65	LUVA PVC LR 20X3/4"	UN	63		
66	MANGUEIRA CRISTAL 1" X 2,5 MM	MT	320		
67	MANGUEIRA CRISTAL 1/4" 1,0 MM	MT	320		
68	MANGUEIRA CRISTAL 3/4" X 2,5 MM	MT	240		
69	MANGUEIRA P/ IRRIGAÇÃO 3/4	MT	240		
70	MANGUEIRA PRETA 1" P/ AGUA	MT	480		
71	NIPEL PVC ROSCA 1/2"	UN	63		
72	NIPEL PVC ROSCA 3/4"	UN	63		
73	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,20X0,52M	UN	12		
74	PLUC PVC ROSCA 1/2"	UN	40		
75	PLUC PVC ROSCA 3/4"	UN	40		
76	REGISTRO PVC ESFERA 020MM	UN	160		
77	REGISTRO PVC ESFERA 025MM	UN	120		
78	REGISTRO PVC ESFERA 032MM	UN	80		
79	REGISTRO PVC ESFERA 040 MM	UN	80		
80	REGISTRO PVC ESFERA 050 MM	UN	63		
81	REPARO P/ VALVULA HIDRA MAX CR.	UN	23		
82	SIFÃO PLÁSTICO COMUM DUPLO P/ PIA	UN	63		
83	SIFÃO PLÁSTICO COMUM SIMPLES P/ PIA	UN	63		
84	TÊ PVC ESGOTO 040 MM	UN	80		
85	TÊ PVC ESGOTO 050 MM	UN	80		
86	TÊ PVC ESGOTO 075 MM	UN	80		
87	TÊ PVC ESGOTO 100 MM	UN	152		
88	TÊ PVC ESGOTO 150 MM	UN	100		
89	TÊ PVC ESGOTO 200 MM	UN	100		
90	TÊ PVC ESGOTO 300 MM	UN	100		
91	TÊ PVC SOLDÁVEL 020 MM	UN	160		
92	TÊ PVC SOLDÁVEL 025 MM	UN	120		
93	TÊ PVC SOLDÁVEL 032 MM	UN	63		
94	TÊ PVC SOLDÁVEL 040 MM	UN	63		
95	TÊ PVC SOLDÁVEL 050 MM	UN	40		
96	TORNEIRA BOIA PVC	UN	120		
97	TORNEIRA BOLA 1/2" P/ CAIXA DE DESCARGA	UN	120		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

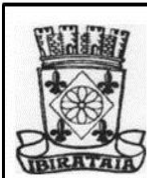
<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 38x61

Edital nº 033/2018

PE 027/2018 SRP - Visto do Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



98	TORNEIRA BOLA 3/4" P/ CAIXA DE DESCARGA	UN	120		
99	TORNEIRA INOX DIVERSOS MODELOS	UM	40		
100	TORNEIRA METÁLICA SIMPLES MODELOS DIVERSOS	UN	100		
101	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2"	UN	80		
102	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UN	80		
103	TORNEIRA PLÁSTICA PIA 1/2" CABINHO	UN	63		
104	TUBO ENXTENSIVO UNIVERSAL	UN	63		
105	TUBO ENXTENSIVO UNIVERSAL COM PORCA PVC	UN	63		
106	TUBO PARA DESCARGA PLÁSTICA	UN	80		
107	TUBO PVC ESGOTO 040 MM Vr 6mt	VR	300		
108	TUBO PVC ESGOTO 050 MM Vr 6mt	VR	300		
109	TUBO PVC ESGOTO 075 MM Vr 6mt	VR	300		
110	TUBO PVC ESGOTO 100 MM Vr 6mt	VR	400		
111	TUBO PVC ESGOTO 150 MM Vr 6mt	VR	200		
112	TUBO PVC ESGOTO 200 MM Vr 6mt	VR	152		
113	TUBO PVC ESGOTO 300 MM Vr 6mt	VR	40		
114	TUBO PVC SOLDÁVEL 020 MM Vr 6mt	VR	240		
115	TUBO PVC SOLDÁVEL 025 MM Vr 6mt	VR	160		
116	TUBO PVC SOLDÁVEL 032 MM Vr 6mt	VR	137		
117	TUBO PVC SOLDÁVEL 040 MM Vr 6mt	VR	137		
118	TUBO PVC SOLDÁVEL 050 MM Vr 6mt	VR	80		
119	TUBO PVC SOLDÁVEL 060 MM Vr 6mt	VR	40		
120	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO BRANCO	UN	48		
121	VÁLVULA P/ PIA PLÁSTICA	UN	48		
122	VÁLVULA DE METAL P/ PIA	UN	40		
123	VÁLVULA PIA AMERICANA METAL 1,1/2"	UM	40		

**TOTAL**

**R\$ XXXXX**

**LOTE 5 - MATERIAL DE PINTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CAL COMUM SC 20KG	SC	500		
2	CAL ESPECIAL 05KG COM FIXADOR	SC	200		
3	CAL P/ PINTURA DE 15KG	SC	400		
4	CAL ESPECIAL 10KG COM FIXADOR	SC	200		
5	CORANTE LIQUIDO 50 ML	UN	152		
6	FITA CREPE 25X50	UN	80		
7	FIXADOR P/ TINTA EM PÓ	UN	100		
8	LIXA MASSA Nº 060	UN	100		
9	LIXA MASSA Nº 080	UN	100		
10	LIXA MASSA Nº 100	UN	100		
11	LIXA MASSA Nº 120	UN	100		
12	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 15KG	PC	200		
13	MASSA CORRIDA PVA 15KG	PC	252		
14	PINCEL 1/2"	UN	32		
15	PINCEL 2"	UN	32		
16	PINCEL 2,5"	UN	32		
17	PINCEL 3"	UN	32		
18	PINCEL 3/4"	UN	32		
19	PINCEL 4"	UN	32		
20	ROLO DE ESPUMA 05 CM	UN	52		
21	ROLO DE ESPUMA 09 CM	UN	52		
22	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UN	52		
23	ROLO DE LÃ 23 CM, C/CABO	UN	52		
24	ROLO DE LÃ 306/15 CM, C/ CABO	UN	52		
25	ROLO P/ PINTURA ESPUMA 23 CM	UN	60		
26	ROLO P/ PINTURA LÃ 05 CM	UN	32		
27	ROLO P/ PINTURA LÃ 09 CM	UN	32		
28	ROLO P/ PINTURA LÃ 15 CM	UN	40		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 39x61

Edital nº 033/2018

PE 027/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



29	SELADORA 3,6L	GL	20		
30	SOLVENTE GL 1LT	GL	52		
31	SOLVENTE GL 5 LITROS	GL	60		
32	THINER GL 05 LITROS	GL	26		
33	TINTA A BASE D'ÁGUA 3,6LT, CORES DIVERSAS	GL	200		
34	TINTA A BASE D'ÁGUA LATEX 18LT, CORES DIVERSAS	LA	300		
35	TINTA A BASE D'ÁGUA 3,6LT BRANCA	GL	200		
36	TINTA A BASE D'ÁGUA 18LT BRANCA	LA	300		
37	TINTA ESMALTE 3,6LT, CORES DIVERSA	GL	150		
38	TINTA ESMALTE 900ML, CORES DIVERSAS	UN	150		
39	TINTA PARA PISO AZUL 18 LITROS	LA	100		
40	TINTA PARA PISO AMARELA 18 LITROS	LA	80		
41	TINTA EM PÓ 2KG CORES DIVERSAS	SC	240		
42	TRINCHA P/ PINTURA 319/X 1/2"	UN	32		
43	TRINCHA P/ PINTURA 319X1 1/2"	UN	32		
44	TRINCHA P/ PINTURA 319X1"	UN	40		
45	TRINCHA P/ PINTURA 319X2 1/2"	UN	32		
46	TRINCHA P/ PINTURA 319X3"	UN	32		
47	TRINCHA P/ PINTURA 319X3/4"	UN	23		
48	TRINCHA P/ PINTURA 319X4"	UN	23		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ XXXXX</b>
<b>LOTE 6 - MATERIAIS ELÉTRICOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VAL. UNIT.</b>	<b>VAL. TOTAL</b>
1	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 4X4 RACK	UN	100		
2	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	UN	500		
3	BRAÇO CURVO COM SAPATA 3M 48MM	UN	20		
4	BRAÇO PARA REFLETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100CM, RETO COM SAPATA, EM AÇO GALVANIZADO TIPO SAE1010/1020.	UN	252		
5	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 2X2,50MM PRETO C/100MT	PC	6		
6	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 2X4,00MM PRETO C/100MT	PC	6		
7	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 2X6,00MM PRETO C/100MT	PC	6		
8	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 3X2,50MM PRETO C/100MT	PC	6		
9	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 3X4,00MM PRETO C/100MT	PC	6		
10	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 3X6,00MM PRETO C/100MT	PC	6		
11	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 4X2,50MM PRETO C/100MT	PC	6		
12	CABO COBRE FLEXÍVEL 750V 4X6,00MM PRETO C/100MT	PC	6		
13	CABO COBRE SÓLIDO 1KV 10MM PRETO C/100MT	PC	6		
14	CABO FLEXIVEL CORES VARIADAS 10,00MM C/100MT	PC	12		
15	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16MM	MT	500		
16	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 4X16MM	MT	500		
17	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 4X35MM	MT	500		
18	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X10MM	MT	500		
19	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X16MM	MT	500		
20	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X25MM	MT	500		
21	CABO PARA REDE INTERNET	MT	500		
22	CAIXA DE LUZ PLASTICA FMD AMARELA	UN	200		
23	CAIXA DE LUZ PLASTICA, EMBUTIR, AMARELA 4X2	UN	200		
24	CAIXA DE LUZ PLASTICA, EMBUTIR, AMARELA 4X4	UN	200		
25	CAIXA DIST. ALUM. C/ BARRAMENTO P/ 6 MED. 80X40	UN	20		
26	CAIXA PADRÃO COELBA MONO CONJUNTO	UN	20		
27	CAIXA PADRÃO COELBA TRIFASICO CONJUNTO	UN	12		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 40x61

Edital nº 033/2018

PE 027/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



28	CHAVE DE PARTIDA ELETROMAGNETICA. 220V TRIF. 12,5CV	UN	16		
29	CONDUITE CONRUGADO, AMARELA 1"	MT	1000		
30	CONDUITE CONRUGADO, AMARELA 1/2"	MT	1000		
31	CONDUITE CONRUGADO, AMARELA 3/4"	MT	1000		
32	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8"	UN	120		
33	CURVA ELETRODUTO ROSCA 90° 1"	UN	52		
34	CURVA ELETRODUTO ROSCA 90° 1/2"	UN	52		
35	CURVA ELETRODUTO ROSCA 90° 3/4"	UN	52		
38	CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 40 MM	UN	52		
39	DISJUNTOR (PRETO) TRIPOLAR NEMA 200A	UN	6		
40	DISJUNTOR (PRETO) TRIPOLAR NEMA 300A	UN	3		
41	DISJUNTOR (BRANCO) TRIPOLAR DIN 100A	UN	12		
42	DISJUNTOR (BRANCO) TRIPOLAR DIN 40A	UN	23		
43	DISJUNTOR (BRANCO) TRIPOLAR DIN 63A	UN	23		
44	DISJUNTOR (BRANCO) TRIPOLAR DIN 70A	UN	23		
45	DISJUNTOR (BRANCO) TRIPOLAR DIN DIN 50A	UN	23		
46	DISJUNTOR (BRANCO) UNIPOLAR 16A	UN	23		
47	DISJUNTOR (BRANCO) UNIPOLAR 20A	UN	23		
48	DISJUNTOR (BRANCO) UNIPOLAR 32A	UN	23		
49	DISJUNTOR (BRANCO) UNIPOLAR 40A	UN	23		
50	DISJUNTOR (PRETO) TRIPOLAR NEMA 150A	UN	6		
51	FIO CABINHO FLEXIVEL CORES VARIADAS 1,50MM C/100MT	PC	52		
52	FIO CABINHO FLEXIVEL CORES VARIADAS 2,50MM C/100MT	PC	52		
53	FIO CABINHO FLEXIVEL CORES VARIADAS 4,00MM C/100MT	PC	52		
54	FIO CABINHO FLEXIVEL CORES VARIADAS 6,00MM C/100MT	PC	52		
55	FIO TORCIDO 2X4,00MM C/100MT	PC	12		
56	FIO TORCIDO 2X1,50MM C/100MT	PC	12		
57	FIO SÓLIDO 1,50 MM C/100MT	PC	12		
58	FIO SÓLIDO 2,50 MM C/100MT	PC	12		
59	FIO SÓLIDO 4,00 MM C/100MT	PC	12		
60	FIO SÓLIDO 6,00 MM C/100MT	PC	12		
61	FIO TORCIDO 2X2,50MM C/100MT	PC	40		
62	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UN	100		
63	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UN	120		
64	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 127V	UN	6		
65	GLOBO DE VIDRO LEITOSO 15X30CM	UN	152		
66	GLOBO DE VIDRO TRANSPARENTE 15X30CM	UN	152		
67	GRAMPO MIGUELÃO CART. 14-16	UN	200		
68	HASTE TERRA COBRÉADA 2,40X5/8	UN	120		
69	INT SIMPLES +TOMADA 250V PL/BA 0720	UN	100		
70	INT TRIPLO SIMP. 10A 250V PL	UN	100		
71	INTERRUPTOR 01 TECLAS SIMPLES	UN	100		
72	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES	UN	120		
73	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 15Wx127V	UN	150		
74	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 20Wx127V	UN	160		
75	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 25Wx127V	UN	160		
76	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 30Wx127V	UN	160		
77	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 46Wx127V	UN	100		
78	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 55Wx127V	UN	120		
79	LÂMPADA ELET. COMPACTA ESPIRAL T3 BRANCA 85Wx127V	UN	100		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 41x61

Edital nº 033/2018

PE 027/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



80	LÂMPADA FLOURESCENTE 20W	UN	100		
81	LÂMPADA FLOURESCENTE 40W	UN	100		
82	LÂMPADA LED 10W 6500K	UN	100		
83	LÂMPADA LED 15W 6500K (24-01-13875)	UN	100		
84	LAMPADA MISTA 160WX220V E27 FLC	UN	252		
85	LAMPADA MISTA 250WX220V E27 FLC	UN	252		
86	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 12W 6500K ALTA POTENCIA BIVOLT 110/220V E-27 1200 LUMINOS A65 (24-01-13894)	UN	80		
87	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 17W 6500K ALTA POTENCIA BIVOLT 110/220 E-27 A75 1800 LUMINOS (24-01-13887)	UN	80		
88	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 17W 6500K ALTA POTENCIA BIVOLT 110/220V E-27 600 LUMINOS A55 (24-01-13892)	UN	52		
89	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 20W 6500K ALTA POTENCIA BIVOLT 110/220 2500 LUMINOS A95 (24-01-13886)	UN	80		
90	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 30W 6400K ALTA POTENCIA QUALIDADE ALTA LINHA BIVOLT 110/220 E-27 3000 LUMINOS A120 (24-01-13888)	UN	80		
91	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 65W COR BRANCO FRIO MODELO: BULBO SOQUETE E-27 VIDA UTIL 25.000 ANGULO 270° FREQUENCIA 60HZ 184X160MM (24-01-13889)	UN	80		
92	LAMPADA SUPER LED BULBO DE 9W 6500K ALTA POTENCIA BIVOLT 110/220V E-27 860 LUMINOS A60 (24-01-13893)	UN	52		
93	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W 220V E-27	UN	200		
94	LAMPADA VAPOR DE METALICA 1000W E-40	UN	52		
95	LAMPADA VAPOR DE METALICA 150W E-27	UN	252		
96	LAMPADA VAPOR DE METALICA 250W 220V E-40	UN	252		
97	LAMPADA VAPOR DE METALICA 400W 220V E-40	UN	400		
98	LAMPADA VAPOR DE METALICA 70W 220V E-27	UN	352		
99	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E-27	UN	200		
100	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 220V E-27	UN	152		
101	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W 220V E-40	UN	152		
102	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W 220V E-27	UN	200		
103	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W 220V E-40	UN	152		
104	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W 220V E-40	UN	152		
105	LUMINÁRIA PÚBLICA 100W LED 130 LUMES POR WATS DE LED ESL100	UN	6		
106	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W LED 150 LUMES POR WATS DE LED 64,00MM LPR150	UN	12		
107	LUMINÁRIA PÚBLICA 165W LED 130 LUMES POR WATS DE LED ESL165	UN	6		
108	LUMINÁRIA PÚBLICA 200W LED 130 LUMES POR WATS DE LED ESL200	UN	6		
109	LUMINARIA PÚBLICA OVAL EM ALUMÍNIO, ABERTA E-27, S/TELA, PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO/METÁLICA	UN	200		
110	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1"	UN	40		
111	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1/2	UN	40		
112	PARAFUSO P/ POSTE 5/8" 350MM	UN	100		
113	PARAFUSO P/POSTE 5/8" 300MM	UN	160		
114	PARAFUSO P/POSTE 5/8" 400MM	UN	120		
115	PINO FÊMEA COLORIDO 20A	UN	200		
116	PINO MACHO COLORIDO 20A	UN	200		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 42x61

Edital nº 033/2018

PE 027/2018 SRP - Visto do Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



117	PLAFON BRANCO PVC	UN	300		
118	PLAINA ELETRICA, 110 V X 600W	UN	2		
119	PONTALETE GALVANIZADO 2" 3,00MT	UN	12		
120	PONTALETE GALVANIZADO 2" 6,00MT	UN	12		
121	PORTA LÂMAPADA C/REDUÇÃO E-27 X E-40	UN	252		
122	PORTA LÂMAPADA C/REDUÇÃO E-40 X E-27	UN	252		
123	PROJETOR CHAPA ALUMÍNIO P/ LÂMP. VM 1000W E-40	UN	20		
124	PROJETOR CHAPA DE ALUMÍNIO P/ LAMP. VM 400W E-40	UN	60		
125	QUADRO PVC 18/24D 100ATRIF. C/ BARRAMENTO	UN	20		
126	REATOR ELETRÔNICO 1X20W 127/220V	UN	100		
127	REATOR ELETRÔNICO 1X40W 127/220V	UN	100		
128	REATOR ELETRÔNICO 2X20W 127/220V	UN	100		
129	REATOR ELETRÔNICO 2X40W 127/220V	UN	100		
130	REATOR VAPOR MERCURIO 125W	UN	100		
131	REATOR VAPOR MERCURIO 250W	UN	100		
132	REATOR VAPOR MERCURIO 400W	UN	100		
134	REATOR VAPOR METALICO 1000W	UN	20		
135	REATOR VAPOR METALICO 150W	UN	252		
136	REATOR VAPOR METALICO 250W	UN	252		
137	REATOR VAPOR METALICO 400W	UN	252		
138	REATOR VAPOR METALICO 70W	UN	252		
139	REATOR VAPOR SODIO 150W	UN	100		
140	REATOR VAPOR SODIO 250W	UN	100		
141	REATOR VAPOR SODIO 400W	UN	100		
142	REATOR VAPOR SODIO 70W	UN	100		
143	RECEPTACULO PORCELANA LATÃO E27	UN	200		
144	RECEPTACULO PORCELANA LATÃO E40	UN	152		
145	REFLETOR ALUMÍNIO LED 30W RGB	UN	12		
146	REFLETOR ALUMÍNIO LED 50W RGB	UN	12		
147	RELE FOTOCELULA AUTOMATICO EXTERNO - 1000W 220V NOITE/DIA S/ BASE	UN	600		
148	RESISTÊNCIA II 4 TEMPERATURA 220V	UN	12		
149	SISTEMA 01 INTERRUPTOR SIMPLES	UN	23		
150	SISTEMA 02 INTERRUPTORES SIMPLES	UN	23		
151	SISTEMA 03 P+T PARA AR CONDICIONADO	UN	32		
152	SISTEMA X 01 TEC + TOMADA	UN	100		
153	SOQUETE C/ RABICHO	UN	600		
154	SOQUETE PARA LÂMPADA DICRÓICA	UN	200		
155	SOQUETE PENDENTE - LATÃO	UN	100		
156	TOMADA 2P + 1T 20A	UN	100		
157	TOMADA 2P+T 10A	UN	100		
158	TOMADA FONE COM ADAPTADOR AMERICANO	UN	100		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ XXXXXX</b>

(Local), ..... de ..... de 2018

<b>LOTE 1</b>	<b>R\$ XXXX</b>
<b>LOTE 2</b>	<b>R\$ XXXX</b>
<b>LOTE 3</b>	<b>R\$ XXX</b>
<b>LOTE 4</b>	<b>R\$ XXXX</b>
<b>LOTE 5</b>	<b>R\$ XXX</b>
<b>LOTE 6</b>	<b>R\$ XXX</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ XXXXXX</b>

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA / CNPJ**  
(Proprietário/Sócio/Representante)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

<http://www.ibirataia.ba.gov.br>

Pag. 43x61

Edital nº 033/2018  
PE 027/2018 SRP - Visto do Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2018 SRP**

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº027/2018 SRP**, instaurada pelo Município de Ibirataia/Ba, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2018 SRP**

**ANEXO 05**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2018 SRP** instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2018 SRP**

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2018 SRP**

**ANEXO 07**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2018 SRP**

**ANEXO 08**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante





**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2018 SRP**

**ANEXO 09**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2018 SRP** da Prefeitura Municipal de Ibirataia/Ba, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



**1.3. A ATA de preço bem como a proposta de preço apresentada pela a Contratada, em anexo, onde constam o quantitativo contratado e os valores unitários de cada item, é parte integrante deste contrato.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)**, de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2018 SRP em anexo.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações<sup>1</sup> vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

**UNIDADE:** Informar no Contrato

**PROJETO/ATIVIDADE:** Informar no Contrato

**ELEMENTO DE DESPESA:** Informar no Contrato

**FONTE DE RECURSOS:** Informar no Contrato

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de Ibirataia pela Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

4.1. O início da fornecimento/execução do objeto deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

4.2. A aquisição será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO.

4.3. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento do material mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO**

5.1. O fornecimento deverá ser executado na forma prevista no Termo de Referência da Licitação e de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

5.1.1. O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.

5.1.2. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.1.13. É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

<sup>1</sup> **A dotação deverá ser indicada pela Unidade Administrativa, na hipótese de Contratação.** Segundo Orientação do TCU a licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 243. Disponível no site [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



5.1.14. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de \_\_\_\_\_ (quantidade por extenso), contado da data da sua assinatura, para o fornecimento dos materiais especificados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, excluídos o dia do começo e incluído o do vencimento, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura, por iguais e sucessivos períodos, ser prorrogado nos termos e limites que permitem o art. 57, II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O CONTRATADO deve:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
  - b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
  - c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
  - d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
  - e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
  - g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
  - h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
  - i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
  - j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
  - k) trocar, às suas expensas, o bem que viera ser recusado;
  - l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
  - m) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- a) Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal. (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).
  - b) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.
  - c) cumprir outras exigências constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº. \*\*\*/2018/** ao qual está vinculado.

7.3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



7.4. O CONTRATANTE deve:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10(dez) dias corridos da sua assinatura;
- c) Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de fornecimento elaborados pela Contratada;
- d) Proporcionar à Contratada o acesso às informações e documentos necessários ao fornecimento dos materiais, bem como aos locais onde os bens serão entregues;
- e) Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe o prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- f) Indicar o local onde os materiais serão entregues para atendimento da demanda e recolhidos.
- g) Efetuar os pagamentos devidos de forma tempestiva, de acordo com o estabelecido em contrato.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, caso os mesmos afastem-se das especificações do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada.
- i) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do contrato.
- j) Observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. \*\*\*/2018/**.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO**

8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao material fornecido.

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.4. A fiscalização do fornecimento de que trata este ato licitatório será exercido pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

10. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE **podará reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO**, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.





**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



10.1. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento realizado, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

11.3. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento realizado, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibirataia, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;
- c) Regularidade Trabalhista.

11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

11.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos/serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento/serviço efetivamente realizado.

11.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS**

12.1. O preço unitário considerado para o fornecimento/execução dos serviços será o preço ofertado na proposta vencedora.

12.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

12.3. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

12.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Ibirataia.

12.4. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

12.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$= \frac{i}{365} = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13.2. O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14. Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;

14.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;

14.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

14.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

14.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

14.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

14.14. A supressão, por parte da Administração, dos serviços/materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

14.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

14.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço/fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



14.18. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.19. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES**

15.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência por escrito;

15.1.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

15.1.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

15.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

15.2.1. Advertência por escrito;

15.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;

15.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

15.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

15.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

15.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

15.7. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.

15.9. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

15. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao edital e anexos do Pregão **Eletrônico nº. \*\*\*/2018**, constante do **Processo Administrativo nº \*\*\*/2018**, bem como à proposta do CONTRATADO.



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

16. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2018.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
Prefeita

\_\_\_\_\_  
**[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**  
CNPJ: 00.000.000/000-00

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA publica o presente contrato no seu Diário Oficial (<http://www.ibirataia.ba.gov.br>), para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxx de 2018.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Setor de Publicações**

**PARECER JURÍDICO**

O presente contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2018.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**OAB/BA nº xxxxxxxx**



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
 CNPJ: 14.131.569/0001-09



**ANEXO 11**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018 SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018 SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2018**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos XX (XXXXXXXX) dias do mês de XX de 20XX, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00, e de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecido na Av. XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, município de XXXXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo(a) senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do RG nº xxxxxx SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número XXXXXXXXXXXX, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº XX/2018 e homologada em XX/XX/20XX, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0XX/20XX**, objetivando a **futura e eventual contratação de empresa, visando à eventual aquisição de materiais de construção diversos, elétricos, Pintura, hidráulicos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, iluminação pública, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, e campos de futebol, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preço, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, DESTE EDITAL**, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 3.199/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 O objeto desta Ata é o registro de preços para **à futura e eventual contratação de empresa, visando à eventual aquisição de materiais de construção diversos, elétricos, Pintura, hidráulicos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, iluminação pública, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, e campos de futebol, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preço**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

**PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS**

PLANILHA DE PREÇOS					
LOTE xx - xxxxxxxx					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	xxxxxx	UN	xx		
2	xxxxxx	UN	xx		
3	xxxxxx	UN	xx		
4	xxxxxx	UN	xx		
5	xxxxxx	UN	xx		
6	xxxxxx	UN	xx		
7	xxxxxx	UN	xx		

(NOTA EXPLICATIVA: As tabelas deste item e seu subitem devem ser adaptadas e preenchidas de acordo com o objeto e as particularidades da aquisição de cada item.





**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Gestão**.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**
- b) Secretaria Municipal de Governo;**
- c) Secretaria Municipal de Saúde;**
- d) Secretaria Municipal de assistência social;**
- e) Secretaria Municipal de Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente;**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos,



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 3.199/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. O órgão gerenciador manterá o controle de preço sempre atualizado e disponível no Portal de Transparência do Município, divulgando a ATA de Registro de Preço.

12.4. O órgão gerenciador para manter a atualização dos preços registrados com o praticado no mercado, realizará periodicamente pesquisa de preço para atualização dos preços inicialmente registrados, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 3.199/2013, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local, data

Contratante:

Contratada:

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

#### **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]